



Edital n.º 12/2001.

**FOMENTO A PROJETOS DE
GESTÃO INTEGRADA
DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

Brasília, DEZEMBRO de 2001.

República Federativa do Brasil

Presidente: **Fernando Henrique Cardoso**

Vice-Presidente: **Marco Antônio de Oliveira Maciel**

Ministério do Meio Ambiente

Ministro: **José Sarney Filho**

Secretaria Executiva

Secretário: **José Carlos Carvalho**

Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA

Diretora

Eliane Fernandes da Silva

Responsável Técnico

Marco Giovanni Clemente Conde - Gerente de Fomento a Projetos

Elaboração:

Fábio Cidrin Gama Alves - Técnico do Setor de Análise e Monitoria de Projetos do FNMA

Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos - SQA

Alfredo Gastal - Gerente do Projeto de Gestão Ambiental Urbano e Regional

Ângela Parente - Consultora

Sandra Soares de Mello - Assessora

Secretaria de Coordenação da Amazônia - SCA

Augusto César Fayet – Coordenador do Projeto de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.

Rosa Lima Cunha – Coordenadora do Projeto de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos da Amazônia

Jorge Arthur Fontes Chagas de Oliveira – Consultor do Projeto

Produção e Divulgação

Gerência de Articulação, Informação e Divulgação.

Edital FNMA 12/2001

**FOMENTO A PROJETOS DE GESTÃO INTEGRADA
DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

Fundo Nacional do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, bloco B – 7º andar.
Tel: (61) 317-1193
Fax: (61) 224-0879
fnma@mma.gov.br
www.mma.gov.br

O FNMA.....	5
1. – OBJETO DO EDITAL.....	6
2. – PRAZOS.....	6
3. – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.....	7
4. – ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA	7
4.1.1 - Chamada I.....	7
4.1.2- Chamada II.....	8
4.1.3 – Chamada III - Municípios da Amazônia Legal.....	9
4.2 – Enquadramento Geral.....	10
5. CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS:.....	11
6. - DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS.....	11
7. – CONTRAPARTIDA	12
8 - HABILITAÇÃO.....	12
9 - ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS.....	13
10 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	13
Classificação Final-CF.....	19
12 –INSTRUMENTO DE REPASSE DE RECURSOS	20
13 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20
MANUAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	23
1. APRESENTAÇÃO.....	23
Quanto à Instituição Proponente.....	23
Quanto à proposta.....	23
Outros documentos obrigatórios:.....	24
Documentos que devem ser apresentados para obtenção de pontuação no Item C1:.....	24
GLOSSÁRIO	25
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PARA AS CHAMADAS I, II e III.....	26
1. Resumo da Proposta	26
2. Problema a ser abordado:.....	28
3. Objetivo:.....	28
4. Metodologia.....	28
4.1.1-Chamada I.....	28
4.1.2-Chamada II.....	29
4.1.3 – Chamada III/ Municípios da Amazônia Legal.....	30
5. Considerações para os Projetos Executivos para as Chamadas I, II e III.....	32
6. Metas, Atividades e Cronograma de Execução.....	33
7. Orçamento e Programação de Execução Financeira.....	33
ANEXOS	50
ANEXO I Roteiro para Elaboração e Apresentação de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	51
ANEXO II Roteiro para Elaboração de Estudo Preliminar para Implantação de Aterros Sanitários	58
ANEXO III Elementos norteadores para escolha da área do aterro sanitário	60
ANEXO IV Minuta Do Termo De Compromisso De Ajustamento De Conduta (TCAC).....	63
ANEXO V Termo de Compromisso sobre a veracidade das informações apresentadas na proposta..	73
ANEXO VI Orientações para a criação dos Fóruns Municipais Lixo & Cidadania.....	74
ANEXO VII Indicadores para monitoramento.....	75
ANEXO VIII Avaliação do risco Ambiental do lixão.....	77
ANEXO IX Índice da encadernação dos documentos de elegibilidade e habilitação	79
ANEXO X Metodologia e Insumos	80
ANEXO XI Levantamento De Informações Para Diagnóstico Dos Serviços De Limpeza Urbana	81
ANEXO XII Orientações para a apresentação de Propostas Compartilhadas	95

O Fundo Nacional do Meio Ambiente, doravante denominado FNMA, com colaboração da Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos (SQA) e da Secretaria de Coordenação da Amazônia (SCA), torna público que estará realizando a seleção de propostas para a elaboração e implementação de Planos de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS).

O FNMA

Criado pela Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989, o Fundo Nacional do Meio Ambiente tem por missão contribuir, como agente financiador e por meio da participação social, para a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

A instância de decisão do FNMA é o Conselho Deliberativo, que tem por competência julgar as solicitações de apoio a projetos. Esse Conselho é composto por representantes do governo e de organizações não-governamentais (ONGs) que atuam na área do meio ambiente.

A administração do FNMA, representada por sua Diretoria, vincula-se à Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente (SECEX) e é composta por um corpo técnico-administrativo que tem a responsabilidade de análise, acompanhamento e avaliação final de projetos.

Atualmente, os recursos disponibilizados pelo FNMA provêm do Tesouro Nacional, do contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e dos recursos oriundos de multas da Lei de Crimes Ambientais e de Cooperação Técnica Bilateral com o Governo da Holanda. Entretanto, outras agências de financiamento também podem utilizar o FNMA como instrumento de apoio à implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

O Fundo Nacional do Meio Ambiente informa não possuir Consultores Técnicos autorizados para elaboração de projetos, intermediação na sua aprovação e concessão/liberação de apoio financeiro. Caso alguém compareça ao seu local de trabalho dizendo-se autorizado, identifique a pessoa e contate imediatamente o FNMA.

1. – OBJETO DO EDITAL

Chamada	Objeto de Apoio	Prazo de Execução	Valor Máximo de Cada Proposta ¹	Valor Total do Edital
I	Elaboração de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos; projeto executivo e implantação de Aterro Sanitário; e a recuperação de lixo.	18 meses	R\$ 450.000,00	R\$ 4.000.000,00
II	Implantação de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	18 meses	R\$ 550.000,00	R\$ 2.500.000,00
III	Elaboração e/ou Implantação de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios da Amazônia Legal	18 meses	R\$ 450.000,00	R\$ 1.500.000,00

Havendo disponibilidade de recursos, e a critério do Conselho Deliberativo do FNMA, as propostas classificadas poderão ser apoiadas além dos limites do Valor Total do Edital, para cada chamada, expostos acima.

2. – PRAZOS

Apresentação das Propostas	até 08/março/2002
Análise das Propostas	13 a 29 de março
Julgamento das Propostas	18 e 19 de abril
Divulgação dos Resultados	23 de abril

¹ Financiamento não reembolsável, concedido a fundo perdido pelo FNMA, excluída a contrapartida.

3. – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Em todas as chamadas, o município proponente e todos os municípios parceiros, quando for o caso, deverão ser participantes do Programa Lixo & Cidadania – “Criança no Lixo Nunca Mais” (conforme listagem do UNICEF até 08/03/2002).

3.1 Chamadas I e II

- ter população urbana entre 20.000 e 100.000 habitantes, segundo dados oficiais do censo do IBGE para o ano 2000, ou
- nos casos em que a proposta se desenvolva em parceria com outro(s) município(s), estes poderão ter população urbana inferior a 20.000 habitantes, desde que sejam atendidas, obrigatoriamente, as seguintes condições:
 - a proposta apresente viabilidade técnica, conforme indicado no Manual deste Edital;
 - a soma da população urbana dos municípios a serem beneficiados deve estar entre 20.000 e 150.000 habitantes;

3.2 Chamada III - Municípios da Amazônia Legal

- ter população urbana entre 15.000 e 100.000 habitantes, segundo dados oficiais do censo do IBGE para o ano 2000;

3.3 O Município proponente deve ser o **proprietário** ou ter **contrato de comodato** da área onde será implantada a obra, observada a vigência do contrato por um período que justifique o investimento. Caso o proponente seja o Consórcio Municipal, este deverá apresentar os mesmos documentos indicados acima de áreas públicas municipais de integrantes do referido Consórcio já regulamentado.

As propostas de solução compartilhada entre municípios devem atender ao exposto no anexo XII.

3.4 Quanto a Instituição Proponente

- Ser órgão ou entidade pública municipal; ou
- consórcio intermunicipal

4. – ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

4.1- ENQUADRAMENTOS ESPECÍFICOS A CADA CHAMADA

4.1.1 - CHAMADA I

Para a Chamada I as propostas deverão prever:

- elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;
- elaboração dos projetos executivos para aterros sanitários, conforme modelos apresentados no Manual deste Edital (no caso da prefeitura já possuir o Projeto Executivo do Aterro Sanitário, este deverá ser apresentado seguindo as mesmas

exigências estabelecidas para a CHAMADA II, inclusive no que diz respeito ao licenciamento);

- implantação de Aterro Sanitário e recuperação do(s) lixão (ões);
- execução, a título de contrapartida, do componente “Plano Social”, integrante do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (veja detalhamento no Manual anexo). Para casos onde não existam moradores nos lixões, o Plano Social contemplará, com programas de geração de renda, a partir dos resíduos sólidos, organizações de base e populações de baixa renda.

Para efeito de enquadramento, a prefeitura deverá apresentar todos os elementos listados a seguir. Seu descumprimento acarretará a desclassificação da proposta e seu respectivo arquivamento:

- caso não possua o projeto executivo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - proposta para localização do Aterro Sanitário que atenda aos requisitos mínimos, contidos no Manual (Anexo III);
 - estudo para a implantação do aterro sanitário, seguindo orientações do anexo II;
 - na fase de assinatura do instrumento de repasse dos recursos, será obrigatória a apresentação de Licenciamento Ambiental Prévio, nos termos da Legislação em vigor.

Obs: A não apresentação desse documento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação dos resultados, acarretará a desclassificação da proposta e seu respectivo arquivamento.

- caso possua o projeto executivo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - Licença Prévia, na entrega das propostas;
 - Licença de Instalação, fornecida pelo órgão ambiental competente, quando da formalização do instrumento de repasse dos recursos;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinentes aos projetos executivos apresentados.

4.1.2- CHAMADA II

Para a Chamada II as propostas deverão prever:

- implantação de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, incluindo:
 - obras de disposição final, unidades de tratamento (exceto plantas de incineração) e coleta seletiva;
- a criação ou fortalecimento de Associação ou Cooperativa de Catadores (de acordo com os PGIRS), no caso da existência de pessoas dependendo de trabalho proporcionado pelo lixo (catadores de lixões ou de rua), ou morando na área do lixão ou em suas imediações.

Nas solicitações para a implantação de unidades de tratamento e coleta seletiva, o município já deverá comprovar a existência de:

- aterro sanitário em operação e devidamente licenciado; ou
- aterro controlado em perfeito funcionamento e com licença atualizada do órgão de controle ambiental competente, quando sua população urbana for inferior a 50.000 habitantes.

Para efeito de enquadramento, a prefeitura deverá apresentar todos os elementos listados a seguir:

- Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS), com características similares às contidas no Manual, anexo, deste Edital;
- Projeto Executivo para obras propostas, definidas no PGIRS, incluído o plano de recuperação do(s) lixão (ões), caso existam;
- Licença de Instalação fornecida pelo órgão ambiental competente, caso solicite a implantação de aterro sanitário e/ou unidade de tratamento;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinentes aos projetos executivos apresentados.

No caso da proposta envolver o fortalecimento de Associação ou Cooperativa de Catadores, solicita-se enviar ao FNMA as demandas apresentadas pelas mencionadas instituições e apresentar os seguintes documentos:

- comprovação da existência da entidade (estatuto em vigor, ata de criação, ata de eleição e posse da atual administração);
- carta da Associação de Catadores à prefeitura, solicitando o fortalecimento da mesma, conforme orientação do Manual, e documento que formalize a parceria.

4.1.3 – CHAMADA III - MUNICÍPIOS DA AMAZÔNIA LEGAL

As Propostas deverão prever:

- elaboração ou apresentação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. No caso da prefeitura apresentar o PGIRS este será avaliado utilizando-se os critérios estabelecidos para a Chamada II no item C2 – Qualidade Técnica do PGRIS;
- elaboração ou apresentação dos projetos executivos para destinação final adequada, conforme modelos apresentados no Manual deste Edital (no caso da prefeitura já possuir o Projeto Executivo do Aterro Sanitário, este deverá ser apresentado seguindo as mesmas exigências estabelecidas para a CHAMADA II, inclusive no que diz respeito ao licenciamento);
- caso não possua o projeto executivo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - proposta para localização do Aterro Sanitário que atenda aos requisitos mínimos, contidos no Manual; apresentar preenchimento do anexo III;
 - estudo para a implantação do aterro sanitário; apresentar preenchimento do anexo II;
 - na fase de assinatura do instrumento de repasse dos recursos, será obrigatória a apresentação de Licenciamento Ambiental Prévio, nos termos da Legislação em vigor.

Obs.: A não apresentação desse documento, no prazo de 45 (quarenta e cinco), dias após a publicação dos resultados, acarretará a desclassificação da proposta e seu respectivo arquivamento.

- caso possua o projeto executivo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - Licença Prévia, na entrega das Propostas;
 - Licença de Instalação, fornecida pelo órgão ambiental competente, quando da formalização do instrumento de repasse dos recursos.
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinentes aos projetos executivos apresentados.

- implantação de Aterro Sanitário e recuperação do(s) lixão (ões);
- execução, a título de contrapartida, do componente “Plano Social”, do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (veja detalhamento no Manual anexo). Para casos onde não existam moradores nos lixões, o Plano Social contemplará, com programas de geração de renda, a partir dos resíduos sólidos, organizações de base e populações de baixa renda.

Obs.: O não cumprimento dos itens acima relacionados acarretará a desclassificação da proposta e seu respectivo arquivamento.

No caso de apresentação do Plano de Gerenciamento Integrado pela proponente, poderão ser apoiadas a elaboração do Projeto Executivo, a implantação da destinação final adequada e a implantação de Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos (Unidades de Tratamento e Coleta Seletiva).

4.2 – ENQUADRAMENTO GERAL

Em todas as Chamadas, as propostas deverão apresentar, para a celebração do instrumento de repasse de recursos, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TCAC) com o Ministério Público e/ou Órgão Ambiental Estadual competente, visando a resolver o problema dos lixões.

Em todas as Chamadas, as propostas deverão prever, durante a vigência (18 meses) do instrumento de repasse de recursos:

- criação de Fóruns Locais do Programa Lixo & Cidadania, estimulando a gestão participativa do projeto, conforme orientação do Fórum Nacional Lixo & Cidadania contida no Manual deste Edital. Os Fóruns serão responsáveis pelo acompanhamento e emissão de relatórios quadrimestrais sobre o andamento das obras e planos implementados e, também, sobre a operação dos sistemas financiados. A criação dos Fóruns deverá ocorrer durante o primeiro ano de vigência do instrumento de repasse dos recursos.

- execução do componente “Plano de Remuneração e Custeio”, do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (conforme detalhamento do Manual). Os produtos desse plano (projetos de Leis para Câmara e outros) deverão ser

implementados e apresentados ao FNMA, durante a fase de vigência do instrumento de repasse de recursos;

- plano para recuperação de lixo, com os respectivos custos, no caso da existência de lixões, sendo obrigatória a apresentação dos dados solicitados no anexo “VIII”;
- apresentação de todas as Licenças Ambientais necessárias durante a execução do projeto, de acordo com a Legislação Vigente.

Para casos onde não existam moradores nos lixões, o Plano Social contemplará, com programas de geração de renda, a partir dos resíduos sólidos, as organizações de base e populações de baixa renda.

5. - CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS:

- Envolver o maior número de grupos sociais relacionados, direta ou indiretamente, com a produção de resíduos, estabelecendo, em comum acordo, sua participação na solução do problema do lixo urbano por meio de serviços comunitários, contribuições financeiras, apoio à fiscalização da qualidade do serviço prestado pela municipalidade e estabelecimento de legislação para assegurar a operação do sistema de resíduos sólidos local;
- Estabelecer parcerias com centros tecnológicos, universidades e com instituições privadas, que tenham no mínimo 24 meses de existência legal;

6. - DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS

- Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- Despesas para elaboração da proposta;
- “Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício da instituição proponente ou a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública Federal, Estadual Municipal ou do Distrito Federal, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União”;
- Pagamentos de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, até mesmos referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- Despesas com pessoal e obrigações patronais, exceto as decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas, de natureza eventual, na execução do projeto;
- Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- Despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto;
- Financiamento de dívida;
- Aquisição de bens móveis usados;
- Aquisição de bens imóveis;
- Realização de obras e/ou benfeitorias em imóveis privados;
- Aquisição de veículos automotores (tratores, caminhões etc.);
- Material e equipamentos, quando solicitados isoladamente, fora do contexto do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;

- Compra ou desapropriação de terrenos para atender a qualquer Chamada;
- Despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que não contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições participantes.
- Equipamentos de Incineração de Resíduos.

7. – CONTRAPARTIDA

A disponibilização de contrapartida, por parte da instituição proponente, é obrigatória e poderá ser composta de recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis.

Os limites mínimos exigidos para a contrapartida, em percentuais do valor final do projeto, são os seguintes:

Tipo de Instituição	Limite Mínimo
Municípios com até 25.000 habitantes	5%
Municípios com população acima de 25.000 habitantes e localizados nas áreas da SUDENE, da SUDAM e na região Centro-Oeste.	10%
Demais Municípios com população acima de 25.000 habitantes	20%

Preferencialmente, deve-se destinar cerca de 25% da contrapartida com pessoal do Corpo Técnico Efetivo da proponente, envolvendo-os no projeto garantindo assim sua continuidade.

8 - HABILITAÇÃO

Estão habilitadas, a participar desta seleção, as instituições que apresentarem as seguintes documentações:

- certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis sobre a propriedade da área onde se localizará a obra a ser implantada; ou
- certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis comprovando a existência de contrato em regime de comodato, pelo período correspondente à vida do aterro com o acréscimo de mais cinco anos (exemplo: a vida estimada do aterro é de 10 anos; assim o comodato deverá compreender um período de 15 anos); e
- documento que formaliza a parceria entre os municípios, o qual deverá ter a aprovação das respectivas câmaras de vereadores, no caso de propostas consorciadas.

Deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os documentos institucionais de comprovação de regularidade financeira, listados no anexo IX.

9 - ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

Será requerida a apresentação do projeto em 2 (duas) vias impressas, sendo 1 (uma) original e 1 (uma) cópia, cada qual encadernada em espiral, e em 1 (uma) via digital (magnética ou óptica - texto Word versão 6.0 e planilhas em formato Excel²). As páginas deverão estar numeradas e ordenadas sequencialmente, sendo que, nas vias impressas, será obrigatória a aposição de rubrica do Coordenador do Projeto, em cada uma.

O encaminhamento da proposta deverá ser feito por meio de expediente formal assinado pelo representante legal da instituição proponente. O *curriculum vitae* dos técnicos devem ser encaminhados, seguindo o modelo apresentado no Quadro 7, devidamente assinados e datados.

Os projetos executivos encaminhados devem estar acompanhados de suas respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica).

No envelope, deverá constar claramente a seguinte referência: **CONFIDENCIAL FNMA. PROPOSTA DE PROJETO. Fomento a projetos de Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos. CHAMADA I, II ou III, conforme o caso.**

Os documentos de elegibilidade e habilitação deverão ser encadernados em um único volume, seguindo o índice apresentado no Anexo IX.

Os projetos deverão ser remetidos por Empresas de Serviços Postais, em envelopes lacrados, para a Diretoria do Fundo Nacional do Meio Ambiente. Serão registrados e acompanhados de formulário, preenchido com o nome e endereço da proponente, permitindo a comprovação de seu recebimento por parte do FNMA (comprovante de recebimento), conforme a identificação abaixo:

Diretoria do Fundo Nacional do Meio Ambiente
CONFIDENCIAL - EDITAL 05/2001 - "Fomento a projetos gestão integrada de resíduos sólidos urbanos. CHAMADA I, II ou III", conforme o caso.
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar.
70.068-900 - Brasília, DF.

10 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo para encaminhamento e recebimento de propostas, a Diretoria verificará:

- o atendimento das exigências quanto à elegibilidade e habilitação das proponentes, por intermédio dos documentos exigidos;
- o enquadramento e classificação das propostas, por intermédio da análise técnica envolvendo os aspectos relacionados neste Edital.

O processo de análise técnica e julgamento das propostas qualificadas pelas diferentes instâncias do FNMA ocorrerá conforme os procedimentos e critérios descritos a seguir, sendo que concorrem à Chamada III serão pontuados no item C1 com critérios específicos.

² Estas tabelas estão disponíveis em Excel no site <http://www.mma.gov.br/port/fnma/editais.html>, em arquivo anexo ao Edital 12/2001.

Em relação aos aspectos técnicos e à viabilidade operacional das propostas, serão levados em conta os seguintes critérios:

- qualidade geral do projeto (melhor técnica, menor custo *per capita* e melhor proposta de gerenciamento);
- conhecimento do problema;
- clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados;
- factibilidade dos objetivos, metas, atividades e orçamento para o tempo fixado;
- forma de implementação do plano e dos projetos (estratégias, fontes de recursos, sistema gerencial municipal ou consorciado);
- impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes da execução do projeto;
- infra-estruturas disponibilizadas pelo proponente e parceiros;
- capacidade técnica da equipe executora do projeto (qualificação e experiência), sendo obrigatório o recolhimento das ART's pertinentes;
- aspectos relativos à capacitação gerencial e técnica do proponente.

As propostas que apresentarem qualquer dos problemas listados a seguir, serão desclassificadas automaticamente:

- **custos unitários 30% acima dos valores de referência de preços (PINI³);**
- **itens não financiáveis pelo FNMA;**
- **concepção inadequada para o porte do município.**

Para efeito de classificação, as propostas serão avaliadas por uma Câmara Técnica, composta por especialistas convidados pelo FNMA, que utilizará os critérios de pontuação apresentados a seguir:

CHAMADAS I E II

Característica do Município Proponente – C1

Características do Município		Pontos
A	Existência e funcionamento regular de conselhos municipais do meio ambiente e/ou participem efetivamente do Comitê de Bacias Hidrográficas.	3
B	Municípios que tenham tido resultados positivos em programas de retirada de crianças dos lixões, de acordo com informações do UNICEF.	2
C	Tenham assinado o Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta com o Ministério Público e/ou Órgão Ambiental Estadual para resolver o problema dos lixões.	3
D	Possuam Índice de Desenvolvimento Humano - igual ou inferior a 0,75.	2
E	Existência de cobrança para custeio dos serviços de limpeza urbana	3
F	Municípios que possuam legislação específica sobre Resíduos Sólidos.	2
G	Integrantes dos Programas Comunidade Solidária e/ou Comunidade Ativa durante o ano 2001.	2
H	Constarem dos extratos 1 e 2, da última relação elaborada pela Fundação Nacional de Saúde, dos municípios com casos de dengue e com mosquito da dengue para o ano 2001.	3
I	Turísticos e Potencialmente Turísticos classificados pela EMBRATUR.	1

³ www.piniweb.com

J	Incluídos no Programa MONUMENTA do Ministério da Cultura/BID, ou constantes da lista geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para Sítios Históricos Urbanos Nacionais ou Conjuntos Urbanos de Monumentos Nacionais;	1
Pontuação máxima		22

Chamada III

Característica do Município Proponente – C1 (Critérios Amazônia Legal)

Características do Município		Pontos
A	Existência e funcionamento regular de conselhos municipais do meio ambiente e/ou participem efetivamente do Comitê de Bacias Hidrográficas.	2
B	Municípios que tenham tido resultados positivos em programas de retirada de crianças dos lixões, de acordo com informações do UNICEF.	2
C	Tenham assinado o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público e/ou Órgão Ambiental Estadual para resolver o problema dos lixões.	3
D	Possuam Índice de Desenvolvimento Humano - igual ou inferior a 0,75	2
E	Existência de cobrança para custeio dos serviços de limpeza urbana	2
F	Municípios que possuam legislação específica sobre Resíduos Sólidos.	2
G	Integrantes dos Programas Comunidade Solidária e/ou Comunidade Ativa durante o ano 2001.	2
H	Constarem dos extratos 1 e 2, da última relação elaborada pela Fundação Nacional de Saúde, dos municípios com casos de dengue e com mosquito da dengue para o ano 2001.	3
I	Municípios integrantes dos seguintes programas federais: GUAIA, PROECOTUR, SPRN e Portaria n. ° 203 de 30/05/2001.	4
Pontuação máxima		22

Qualidade Técnica – C2 - Chamada I

Qualidade Técnica da Proposta de Elaboração do PGIRS		Pontuação Máxima	Item a ser pontuado	Pontos
1	Caracterização do problema a ser abordado (Diagnóstico da situação atual)	10	Caracterização dos Resíduos	2
			Estrutura Administrativa e Operacional	2
			Aspectos Legais	2
			Aspectos Sociais	2
			Educação Ambiental	2
2	Estratégias apresentadas para a participação social (em termos de gestão, participação de grupos excluídos, acompanhamento e fiscalização técnica financeira).	9	Estratégias de envolvimento da comunidade e dos diferentes setores na elaboração do PGIRS	5
			Concepção e diretrizes para a inserção social, geração de emprego e renda.	4
3	Estratégia para sustentabilidade do PGIRS (remuneração e custeio, legislações e outros).	8	Proposta de estrutura organizacional	2
			Aspectos Legais	2
			Remuneração e custeio	4
4	Concepção Técnica	7	Proposta adaptada às especificidades locais e regionais	3
			Coerência de abordagem dos diversos itens do sistema de limpeza pública	4
Avaliação do estudo Preliminar para implantação do Aterro Sanitário				
5	Qualidade e detalhamento técnico da Proposta	14	Clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados.	6
			Atende as considerações e normas técnicas a serem observadas (pág 32 e 33)	5
			Infra-estrutura disponibilizada pelo proponente e parceiros	3
6	Cumprimento dos roteiros e das normas técnicas exigidas pelo Edital	4	Abordagem adequada dos itens do anexo II	2
			Abordagem adequada dos itens do anexo III	2
7	Consistência na programação físico-financeira e valores compatíveis com os praticados no mercado nacional (PINI)	8	factibilidade dos objetivos, metas, atividades e orçamento para o tempo fixado.	4
			Valores compatíveis	4
Nota de corte		30	TOTAL de Pontos Obtidos	
Pontuação máxima		60		

Chamada II

Qualidade Técnica do PGIRS		Pontuação máxima	item a ser pontuado	Pontos
1	Caracterização do problema a ser abordado (Diagnóstico da situação atual)	5	Caracterização dos resíduos	1
			Estrutura administrativa e operacional, aspectos legais	1
			Aspectos sociais	1
			Estrutura financeira	1
			Educação Ambiental	1
2	Aspectos sociais (participação social em termos de gestão, participação de grupos excluídos, acompanhamento e fiscalização técnica financeira) procedimentos de amostragem, detalhamento da tipologia de resíduos,	10	Contou com efetivo envolvimento da população na elaboração do PGIRS	3
			Estratégias de participação social na gestão do problema	3
			Plano social, proposta para a organização. grupos excluídos	4
3	Estratégia para sustentabilidade do PGIRS (remuneração e custeio, legislações e outros).	10	Estrutura organizacional já existente	2
			Estrutura organizacional proposta	2
			Aspectos legais	2
			Remuneração e custeio	4
4	Concepção Técnica	10	Educação Ambiental	2
			Viabilidade econômica de comercialização dos produtos recicláveis	2
			Plano de coleta e limpeza pública	2
			Adequação técnica e abordagem integrada de todos os itens do sistema	4
Avaliação dos Projetos Executivos				
5	Qualidade e detalhamento técnico do Projeto	11	concepção do projeto (apropriada para a situação em questão) (e para a caracterização geotécnica)	4
			dimensionamento das obras/ detalhamento das plantas – verificar se estão coerentes com a população do município	4
			equipamentos – verificar se estão compatíveis com o porte do projeto (por tonelada, exemplo de balanças, contenedores e outros).	3

6	Cumprimento dos roteiros e das normas técnicas exigidas pelo Edital (caracterização dos resíduos, estimativa de vida útil).	4	Abordagem adequada dos itens do anexo II	2
			Abordagem adequada dos itens do anexo III	2
7	Consistência na programação físico-financeira e valores apresentados compatíveis com os praticados no mercado nacional	10	factibilidade dos objetivos, metas, atividades e orçamento para o tempo fixado.	6
			Valores compatíveis	4
Nota de corte		30		
Pontuação máxima		60	TOTAL de Pontos Obtidos	

C3

Apresentação de Plano de Gerenciamento Integrado que tenha recebido 18 ou mais pontos no Critério de avaliação da Qualidade Técnica do PGRIRS – C3		Pontos
Sim		10
Não		0

C4

Apresentação de Licença Prévia em conformidade com o estabelecido pelo Edital C4		Pontos
Sim		5
Não		0

ou

C4

Apresentação da Licença de Instalação em conformidade com o estabelecido pelo Edital C4		Pontos
Sim		5
Não		0

C5

Apresentação do Projeto Executivo do Aterro Sanitário em conformidade com o estabelecido pelo Edital e ART's pertinente-C5		Pontos
Sim		10
Não		0

Soluções compartilhadas nas Chamadas I e II – C6

Apresentação de solução compartilhada por intermédio de parcerias intermunicipais, associações de municípios, Comitês de Bacias Hidrográficas e outras formas.		Pontos
Sim		5
Não		0

A avaliação da qualidade técnica das propostas referentes à chamada destinada aos municípios da Amazônia Legal acontecerá da seguinte forma:

- Propostas encaminhadas sem o Plano de Gerenciamento Integrado serão avaliadas utilizando-se a tabela C2 para Chamada I. Neste caso se for apresentado projeto Executivo, este será avaliado utilizando-se a tabela de Avaliação de Projetos Executivos da Tabela C2 para Chamada II.
- Propostas encaminhadas com Plano de Gerenciamento Integrado e Projeto Executivo serão avaliadas utilizando-se a tabela C2 para Chamada II.

11. - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CF

As propostas qualificadas serão classificadas por pontuação obtida e levadas a julgamento pelo Conselho Deliberativo do FNMA.

A pontuação final será dada pelo somatório obtido em cada uma das tabelas anteriores, sendo:

Chamadas I e II

$$CF = \sum C1 + \sum C2 + \sum C3 + \sum C4 + \sum C5 + \sum C6$$

Para efeito de desempate, será beneficiada a proposta que obtiver maior pontuação nos critérios C2, C3, C4, C5, C6 e C1, respectivamente.

As propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 30 (TRINTA) pontos no item C2 serão desqualificadas.

O julgamento das propostas, por parte do Conselho Deliberativo do FNMA, dar-se-á de acordo com os procedimentos regimentais e com a classificação obtida junto à Câmara Técnica.

Chamada III - Municípios da Amazônia Legal

$$CF = \sum C1 + \sum C2 + \sum C3 + \sum C4 + \sum C6$$

Para efeito de desempate, será beneficiada a proposta que obtiver maior pontuação nos critérios C2, C3, C4, C5, e C1, respectivamente.

As propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 30 (TRINTA) pontos no item C2 serão desqualificadas.

O julgamento das propostas, por parte do Conselho Deliberativo do FNMA, dar-se-á de acordo com os procedimentos regimentais e com a classificação obtida junto à Câmara Técnica.

A divulgação dos resultados desta Seleção ocorrerá em 23 de abril de 2002 por intermédio de publicação no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizados na internet, no endereço eletrônico informado nas “Disposições Gerais” deste Edital.

12 –INSTRUMENTO DE REPASSE DE RECURSOS

As instituições selecionadas serão convocadas para assinatura do instrumento de repasse de recursos, momento no qual será verificada a situação de adimplência junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (CADIN) e junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Caso as mesmas encontrem-se inadimplentes por um período superior a 15 dias após a convocação, terão suas propostas arquivadas, em caráter definitivo, e os recursos serão disponibilizados para apoio às propostas subseqüentes, segundo a ordem de classificação.

Será obrigatória a apresentação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TCAC), conforme minuta do Anexo IV do Manual, para celebração do instrumento de repasse de recursos.

O não atendimento à convocação ou a não aceitação do instrumento de repasse de recursos, caracterizará a desistência da proponente, com respectivo arquivamento da proposta em caráter definitivo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente processo de seleção está regido pelos princípios da Lei 8.666 de 23/06/93 e suas alterações no que couber.

Será admitida a apresentação dos documentos em forma original, em cópia autenticada por cartório ou, ainda, na forma de publicação em imprensa oficial.

Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo de projetos antes encaminhados, esgotado o prazo fixado para apresentação de propostas.

Serão desqualificadas as propostas que:

- **forem encaminhadas depois do prazo fixado, sendo que, para efeito de verificação do prazo, será considerada a data de postagem gravada pela Empresas de Serviços Postais, nos envelopes e no Aviso de Recebimento – AR ou nos documentos fornecidos pelas Empresas de Serviços Postais;**
- **as propostas que chegarem à Diretoria depois das 17:00 horas do dia 12/03/2002 ainda que postadas dentro do prazo para apresentação de propostas;**
- **não obedecerem rigorosamente aos termos e disposições deste Edital.**

Os projetos e os documentos concernentes, nos casos de inelegibilidade e/ou inabilitação dos proponentes, desqualificação ou não seleção das propostas, serão colocados à disposição das instituições proponentes na Diretoria do FNMA, a partir de 28/05/2002. Os que não forem reclamados, até 60 (sessenta) dias após a data de publicação dos resultados, serão destruídos.

As disposições deste Edital, bem como o projeto da instituição proponente, farão, para todos os efeitos legais, parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição.

Os direitos sobre os produtos do projeto apoiado serão objeto de tratamento específico no Termo de Convênio ou instrumento de repasse de recursos, em conformidade com as disposições normativas do FNMA.

As instituições parceiras que integrem a execução de proposta selecionada reportar-se-ão unicamente à instituição proponente, não adquirindo direitos ou recebendo recursos diretamente do FNMA.

O Conselho Deliberativo do FNMA, no uso de suas competências estabelecidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente N. ° 170, de 03 de maio de 2001, quando instado por manifestação da Câmara Técnica Temporária, poderá determinar a realização de ajustes técnicos e orçamentários nas propostas aprovadas, desde que não descaracterizem o objeto da seleção e sejam atendidos em data anterior e como condição à celebração do convênio ou instrumento congêneres.

A critério da Diretoria, e ouvido o Conselho Deliberativo do FNMA, os valores e percentuais consignados para este Edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

No caso de os recursos orçamentários remanescentes não serem suficientes para apoio integral da proposta classificada, será apoiada a proposta subsequente, cujo valor seja igual ou inferior ao remanescente de recursos, até o esgotamento do mesmo ou da série de propostas.

A instância competente para homologar o resultado final da presente Seleção de Projetos, para decidir quanto à inelegibilidade e inabilitação de proponentes ou desqualificação de propostas, anulação parcial ou total desta Seleção, bem como quanto à sua revogação, é o Conselho Deliberativo do FNMA. As decisões pertinentes à anulação ou revogação, assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas pela Lei n. ° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, serão publicadas no Diário Oficial da União.

O Ministério do Meio Ambiente se reserva o direito de revogar ou anular este Edital, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado no FNMA, até cinco dias úteis anteriores a data final de remessa das propostas, impreterivelmente. Após essa data, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

Dos atos da administração do FNMA praticados no curso desta seleção pública de projetos, será admitida a interposição dos recursos previstos no art. 109, da Lei n. ° 8.666, de 1993.

O Manual e todos os seus anexos passam a fazer parte integrante do presente Edital, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a esta Seleção de Projetos poderão ser obtidos diretamente na Diretoria do FNMA, no período de 02/01/2002 a 08/03/2002, no seguinte endereço:

Diretoria do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar.

CEP 70.068-900 Brasília - DF

Telefones: (61) 317-1035 ou 317-1193

Fax: (61) 224-0879

Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br

Endereço eletrônico: <http://www.mma.gov.br>

MANUAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. APRESENTAÇÃO

Este Manual é parte integrante do Edital 12/2001, de Seleção Pública de Projetos do FNMA, e refere-se à elaboração de propostas de apoio a projetos de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos.

São apresentados as instruções e os procedimentos que deverão ser seguidos para a formalização de propostas, nos termos requeridos pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente, conforme determinado por este Edital.

QUANTO À INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A instituição proponente deverá estar adimplente junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (CADIN) e ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), quando da celebração do Convênio ou outro instrumento de repasse.

As instituições municipais deverão, ainda, comprovar situação de regularidade junto ao Cadastro Único das Exigências para Transferências Voluntárias aos Estados e Municípios (CAUC).

Após o período de 15 dias, a contar da data de publicação do resultado do edital, as instituições que não apresentarem situação de regularidade junto ao Cadastro Único das Exigências para Transferências Voluntárias aos Estados e Municípios (CAUC) terão suas propostas arquivadas.

QUANTO À PROPOSTA

A Prefeitura deverá enviar:

- certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis sobre a propriedade da área onde se localizará o projeto; ou
- certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, comprovando a existência de contrato em regime de comodato, pelo período correspondente à vida do aterro com acréscimo de mais cinco anos (exemplo: a vida estimada do aterro é de 10 anos; assim o comodato deverá compreender um período de 15 anos);

OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme minuta do Anexo IV deste Manual. A apresentação deste documento é obrigatória para celebração do instrumento de repasse de recursos;
- especificação dos serviços de consultoria a serem realizados com recursos do FNMA (Termo de Referência para contratação de Pessoa Física ou Jurídica). Verificar o anexo X;
- apresentação do termo de Compromisso sobre a veracidade das informações apresentadas conforme anexo V;
- planilha de indicadores de monitoramento preenchida conforme o anexo VII do Manual;
- preenchimento e atendimento ao Anexo VIII;
- ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) pertinentes aos Projetos Executivos apresentados;
- preenchimento no anexo XI.

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PARA OBTENÇÃO DE PONTUAÇÃO NO ITEM C1:

- legislação municipal específica sobre resíduos sólidos;
- documentos que comprovem a existência e funcionamento regular de conselhos municipais do meio ambiente e/ou participem efetivamente do Comitê de Bacias Hidrográficas, incluindo Projeto de Lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e declaração do presidente do conselho atestando se este vem se reunindo com a periodicidade definida pelo seu regimento interno (caso o município já possua o referido Conselho).
- caso o município possua algum comprovante relacionado aos demais itens de pontuação, recomendamos que seja anexado à proposta.

ATENÇÃO: Os documentos necessários à comprovação da habilitação da instituição proponente deverão ser apresentados em encadernação exclusiva, em separado, conforme orienta o respectivo Edital. O modelo que deve ser utilizado encontra-se no anexo IX.

Os projetos deverão ser encaminhados por meio de expediente assinado pelo dirigente da instituição proponente, acompanhados dos documentos exigidos, para o seguinte endereço:

Diretoria do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar.
CEP 70.068-900 Brasília – DF

GLOSSÁRIO

- **Aterro Sanitário:** “Técnica de disposição final de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente. Este método utiliza técnicas de engenharia sanitária para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume possível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se necessário. (ABNT-NBR 8419/1992)”. O Aterro Sanitário deve dispor de impermeabilização de base e Sistemas de drenagem e tratamento dos efluentes líquidos percolados ou do biogás gerado.(MMA/FNMA/2001)
- **Coleta Seletiva:** “Consiste na coleta, em separado, de materiais recicláveis, definidos como inertes (papéis, plásticos, metais, vidros, etc.) e de matéria orgânica, previamente separados nas próprias fontes geradoras, de modo a facilitar a reciclagem de materiais” (Fonte: Cartilha de Orientações Básicas para Organizar um Serviço de Limpeza Pública em Comunidade de Pequeno Porte – MMA/SEPURB/FNS). Deve ser considerada a Resolução CONAMA 275, de 25 de abril de 2001.
- **Coleta Tradicional:** “Consiste no conjunto da coleta de resíduos sólidos urbanos, domiciliar e comercial”.
- **Disposição final:** “Conjunto de unidades, processos e procedimentos que visam ao lançamento de resíduos no solo, garantindo-se a proteção da saúde pública e a qualidade do meio ambiente” (Fonte: Resolução CONAMA n.º 5/93).
- **Municípios Parceiros:** Municípios integrantes de Consórcio, bacias hidrográficas, microrregiões, associações; co-executores da proposta.
- **Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (Plano Diretor de Resíduos Sólidos, Plano de Gestão de Resíduos Sólidos,)** - “Documento que apresenta um levantamento da situação atual do sistema de limpeza urbana, com pré-seleção das alternativas mais viáveis com o estabelecimento de ações integradas e diretrizes sob os aspectos ambientais, econômicos, financeiros, administrativos, técnicos, sociais e legais para todas as fases da gestão dos resíduos sólidos, desde a sua geração até a destinação final” (Fonte: MMA/SQA/2000).
- **Plano Social de inclusão dos catadores:** Componente obrigatório do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos que contempla proposta de solução para famílias de catadores dos lixões, ou catadores e carrinheiros em vias públicas, objetivando sua inserção social. Inclui Programa de Ressocialização, para as crianças e adolescentes catadores em lixões, com a garantia dos meios para que freqüentem escolas. Esse Plano deve envolver os grupos sociais interessados ou afetados, identificando claramente a sua participação na construção da solução para os problemas apresentados na condução dos **trabalhos e ser efetivado no máximo em 2 anos.**
- **Projetos Executivos:** Conjunto de documentos técnicos que permitem a realização de obras e instalações. Estes devem contemplar: memorial descritivo, memorial técnico, cronograma de execução, estimativa de custos, desenhos (de acordo com as normas brasileiras aplicáveis), eventuais anexos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinente.
- **Unidades de Tratamento** - “Conjunto de instalações e equipamentos, para o desenvolvimento de processos e procedimentos que alteram as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos e conduzem à minimização de risco à

saúde pública e à qualidade do meio ambiente” (Fonte: Resolução CONAMA n.º 5/93).

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PARA AS CHAMADAS I, II E III.

O projeto deverá ser apresentado conforme roteiro para elaboração de projeto, composto das seguintes seções:

- 1) Resumo da Proposta (instituição proponente, parceiras e dados gerais);
- 2) Problema a ser abordado
- 3) Objetivos
- 4) Metodologia
 - Programação de Execução Física;
 - Orçamento e Programação de Execução Financeira;
 - Discriminação da Contrapartida;
 - *Curriculum Vitae* Resumido;
 - Anexos ao Projeto.

As descrições destas seções, como também as instruções específicas para sua redação, são apresentadas a seguir. É OBRIGATÓRIO O SEGUIMENTO DESTE ROTEIRO.

1. RESUMO DA PROPOSTA

1.1 Apresentação da Proposta

- Título;
- Localidade;
- Chamada;

1.2 Apresentação da Instituição Proponente e Parceiras

Identificação da Instituição Proponente

A Instituição Proponente é a pessoa jurídica que apresenta a proposta. Seu representante legal é o responsável pela instituição, que assinará o termo de convênio e outros documentos, e responderá pela administração dos recursos.

Instituição: informar o nome completo da instituição, sigla, **CNPJ**, endereço postal, telefone, fax, correio e endereço eletrônico.

Representante Legal: informar o nome do representante legal da instituição, cargo/função, CPF, número do Registro Geral (RG), endereço postal e correio eletrônico.

Assinatura: apor a assinatura do representante legal.

Coordenação do Projeto

O coordenador é o técnico responsável pelo desenvolvimento do projeto, e a ele caberá a coordenação da equipe técnica e o acompanhamento contínuo das atividades programadas. Sendo necessário, informar o nome do coordenador do projeto, telefone e correio eletrônico. Caberá ao coordenador apor, também, sua rubrica em cada página e documentos que compõem a proposta.

O perfil mínimo exigido para a coordenação do projeto envolve:

- experiência na coordenação de projetos;
- conhecimentos específicos obrigatórios em Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos;
- experiência desejável em Gerenciamento de Atividades de Limpeza Urbana;
- Preferencialmente deve ser o responsável pelas atividades de Limpeza Urbana e/ou correlatas na instituição proponente.

Identificação de Instituições Parceiras

Identificar, se for o caso, as outras instituições que participarão do projeto, indicando a natureza dessa participação, como por exemplo: disponibilização de equipe técnica para execução ou cooperação técnica, cessão de equipamentos ou instalações, aporte de recursos e outros. Em anexo, deverá ser apresentado documento formal (Ofício) da instituição parceira, dando ciência do conteúdo do projeto e apresentando uma descrição de sua participação.

Instituição Parceira: apresentar o nome completo, sigla, CGC ou CNPJ, endereço postal, telefone, fax, correio e endereço eletrônicos.

Natureza da Participação: apresentar uma síntese da função e das responsabilidades da instituição no projeto.

1.3 Resumo da proposta

- Apresentar resumo da proposta (máximo de 15 linhas), destacando a natureza do problema focalizado, o objetivo principal, os pontos principais da metodologia e os resultados esperados. Resumo do orçamento:

Valor total solicitado ao FNMA (R\$)	
Valor solicitado ao FNMA (R\$) (despesas correntes)	

Valor solicitado ao FNMA (R\$) (despesas de capital)	
Valor total da contrapartida (R\$)	
Contrapartida (R\$) (financeira)	
Contrapartida (R\$) (bens economicamente mensuráveis)	
Valor Total do Projeto (R\$)	

- **Valor do FNMA.** Apresente os valores solicitados ao FNMA, discriminando as despesas correntes e despesas de capital;
- **Valor da contrapartida.** Apresente os valores oferecidos em contrapartida, discriminando as despesas correntes e despesas de capital;
- **Valor total do projeto.** Apresente o valor total do projeto (FNMA + Contrapartida).

2. PROBLEMA A SER ABORDADO:

Caracterizar a situação que levou à necessidade da apresentação do projeto ao FNMA, por meio de dados e informações que melhor caracterizem a realidade local. Deve ser apresentado o questionário anexo “XI” devidamente preenchido.

3. OBJETIVO:

O objetivo deve abranger os resultados e a situação esperados ao final da execução da proposta, por isso sua descrição deve ser clara e realista.

4. METODOLOGIA

De forma a padronizar a metodologia a ser utilizada na elaboração das propostas, indicamos os roteiros a serem seguidos, de acordo com a Chamada na qual estará concorrendo a proponente:

4.1-CHAMADA I

Os municípios poderão apresentar proposta para:

- **elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos** (conforme o roteiro contido no Anexo I) – obrigatório; **elaboração do projeto executivo do Aterro Sanitário** (conforme o Anexo II - “Roteiro para elaborar o Estudo Preliminar para a Implantação de Aterro Sanitário” e Anexo III - “Elementos Norteadores para a escolha da Área do Aterro Sanitário”), **implantação do Aterro Sanitário** e **recuperação de lixão**; ou
- **implantação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos** (conforme o roteiro contido no Anexo I) e **implantação do Aterro Sanitário** (os municípios deverão apresentar projeto executivo de Aterro Sanitário que atenda às

“Considerações para os Projetos Executivos” e as “Normas Técnicas a serem observadas para os itens financiáveis”) e **Recuperação de lixão**.

No caso de haver presença de famílias de catadores nos lixões, ou catadores e carrinheiros em vias públicas, os municípios deverão executar parte do componente **“Plano Social”** integrante dos PGIRS, durante o desenvolvimento do projeto, a título de contrapartida.

Parte a ser executada durante a execução do Projeto:

- Programa de Ressocialização para as crianças e adolescentes catadores em lixões, com a garantia de meios para que freqüentem escolas, além de programas de alfabetização para os adultos.

Este Plano, também, poderá incluir as seguintes ações:

- programa de atendimento primário à saúde;
- capacitação para o desenvolvimento de atividades profissionais;
- envolver os grupos sociais interessados ou afetados, identificando claramente a sua participação na construção da solução para os problemas apresentados na condução dos trabalhos.

Dois anos após a finalização do Projeto, esses grupos já deverão contar com novas opções de emprego, moradia, educação e saúde.

Para casos onde não existam moradores nos lixões, o Plano Social contemplará, com programas de geração de renda, a partir dos resíduos sólidos, organizações de base e populações de baixa renda.

4.2-CHAMADA II

- Apresentar Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, conforme o roteiro contido no Anexo I.
- Apresentar Projetos seguindo as “Considerações para os Projetos Executivos” e as “Normas Técnicas a serem observadas para os itens financiáveis”, conforme as necessidades expressas no Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos relativos a:
 - implantação de Unidades de Tratamento
 - implantação de Unidades de Obras de Destino Final
 - implantação de Coleta Seletiva

Somente para aqueles municípios que já possuam aterro construído, com licença de operação, o FNMA financiará Unidades de Tratamento, incluindo obras civis, materiais e equipamentos; coleta seletiva, incluindo a aquisição de material e equipamento para acondicionamento (cestas e contenedores para Postos de Entrega Voluntária e Locais de Entrega Voluntária instalados em vias públicas).

No caso dos municípios com população de até 50 mil habitantes que possuam aterro controlado em perfeito funcionamento e com licença atualizada do órgão de controle ambiental, poderão ser financiadas as unidades de tratamento e/ou coleta seletiva.

- No caso de existência de associações ou cooperativas de catadores, a prefeitura deverá apresentar, incorporada a seu projeto, a proposta elaborada por estas, onde estarão incluídas as demandas necessárias ao seu fortalecimento. Os itens financiáveis, através das prefeituras, são:
 - prensa;
 - carrinhos de mão ou outros materiais similares;
 - veículos de tração animal;
 - galpão (desde que em área pertencente à prefeitura municipal);
 - programas de capacitação, mobilização social, organização gerencial, organização coletiva e outros de acordo com a necessidade sentida pelos grupos.

4.3 – CHAMADA III/ MUNICÍPIOS DA AMAZÔNIA LEGAL

As Propostas deverão prever:

- elaboração ou apresentação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. No caso da prefeitura apresentar o PGIRS este será avaliado utilizando-se os critérios estabelecidos para a Chamada II no item C2 – Qualidade Técnica do PGRIS;
- elaboração ou apresentação dos projetos executivos para destinação final adequada, conforme modelos apresentados no Manual deste Edital (no caso da prefeitura já possuir o Projeto Executivo do Aterro Sanitário, este deverá ser apresentado seguindo as mesmas exigências estabelecidas para a CHAMADA II, inclusive no que diz respeito ao licenciamento);

Para efeito de enquadramento, a prefeitura deverá apresentar todos os elementos listados a seguir:

- implantação de Aterro Sanitário e recuperação do(s) lixão (ões);
- execução, a título de contrapartida, do componente “Plano Social”, do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Para casos onde não existam moradores nos lixões, o Plano Social contemplará, com programas de geração de renda a partir dos resíduos sólidos, organizações de base e populações de baixa renda.
- caso não possua o projeto executivo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - proposta para localização do Aterro Sanitário que atenda aos requisitos mínimos, contidos no Manual; apresentar preenchimento dos anexo III;
 - estudo para a implantação do aterro sanitário; apresentar preenchimento do anexo II;
 - na fase de assinatura do instrumento de repasse dos recursos, será obrigatória a apresentação de Licenciamento Ambiental Prévio, nos

termos legislação vigente. A não apresentação desse documento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação dos resultados, acarretará na desclassificação da proposta e seu respectivo arquivamento.

- caso possua o projeto executivo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - Licença Prévia, na entrega das Propostas;
 - Licença de Instalação, fornecida pelo órgão ambiental competente, quando da formalização do instrumento de repasse dos recursos;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinentes aos projetos executivos apresentados.

Obs.: O não cumprimento dos itens acima relacionados, acarretará a desclassificação da proposta e seu respectivo arquivamento.

No caso de apresentação do Plano de Gerenciamento Integrado pela proponente, poderá ser apoiado a elaboração do Projeto Executivo, a Implantação da destinação final adequada e a implantação de Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos (Unidades de Tratamento e Coleta Seletiva).

4.4 - As propostas deverão prever, para todas as Chamadas:

- Criação de Fóruns Locais do Programa Lixo & Cidadania, estimulando a gestão participativa do projeto, conforme orientação do Fórum Nacional Lixo & Cidadania contida no Manual deste Edital. Os Fóruns serão responsáveis pelo acompanhamento e emissão de relatórios quadrimestrais sobre o andamento das obras e Planos implementados e, também, sobre a operação dos sistemas financiados. A criação dos Fóruns deverá ocorrer durante o primeiro ano de vigência do instrumento de repasse dos recursos.
- Execução do componente “Plano de Remuneração e Custeio”, do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (conforme detalhamento do Manual). Os produtos desse plano (projetos de Leis para Câmara e outros) deverão ser implementados e apresentados ao FNMA, durante a fase de vigência do instrumento de repasse de recursos;
- Plano para recuperação de lixão, com os respectivos custos, no caso da existência de lixões, sendo obrigatória a apresentação dos dados solicitados no anexo “VIII”;

Para casos onde não existam moradores nos lixões, o plano social contemplará, com programas de geração de renda, a partir dos resíduos sólidos, organizações de base e populações de baixa renda.

Obs.: As obras de terraplanagem, impermeabilização da base ou impermeabilização sintética da base do aterro sanitário; de aberturas de valas em aterro que se utilizam desse método; de construção de drenagens e drenos de coleta de gases do aterro sanitário deverão ser orçadas de modo que as solicitações dos valores ao FNMA sejam equivalentes ao início das operações do Aterro Sanitário e até 1 ano de sua vida útil. O projeto deverá prever vida útil mínima de 15 anos.

5. CONSIDERAÇÕES PARA OS PROJETOS EXECUTIVOS PARA AS CHAMADAS I, II E III.

Cada projeto executivo deve obrigatoriamente apresentar o que esta definido abaixo:

Para aquisição de equipamentos e realização de obras, deverá ser apresentada justificativa específica para cada item, envolvendo:

1. item a ser construído/adquirido;
2. justificativa para sua construção/aquisição;
3. finalidade do bem (móvel ou imóvel) no desenvolvimento do projeto;
4. proposta para utilização do bem após o período de execução do projeto;
5. dimensionamento de cada item a ser construído;
6. custo total do bem;
7. valor a ser pago com recursos de contrapartida;
8. valor a ser pago com recursos do FNMA.
9. valor *per capita* que será gasto para implementar o projeto.
10. todas as obras e instalações deverão vir acompanhadas do projeto executivo, representado por:
 - planta de localização da obra;
 - planta baixa das edificações, em escala compatível;
 - documentação de propriedade do terreno ou certidão que comprove o comodato, registradas em cartório;
 - localização completa da obra;
 - memorial descritivo (para obras com área superior a 100,00 m²);
 - memória de cálculo detalhada;
 - outras plantas, quando pertinente;
 - ART's pertinentes.

Normas Técnicas a serem observadas

Os projetos deverão ser compatíveis com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, referentes à limpeza pública:

- Para aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos, considerar NBR8419 1992;
- Para a coleta , varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, considerar NBR12980 1993;
- Para Coleta Seletiva, considerar a resolução CONAMA N. ° 275, de 25 de abril de 2001.
- Para armazenamento de resíduos classes II - Não inertes e III - inertes, considerar NBR11174 1990;
- Para a coleta de resíduos sólidos, considerar NBR13463 1995;
- Para aterros de resíduos não perigosos, considerar - Critérios para projeto, implantação e operação - Procedimento NBR13896 1997;
- Para resíduos sólidos, considerar NBR10004 1987;
- Para transporte de resíduos, considerar NBR13221 1994.

- Apresentar Licença Ambiental prévia ou correspondente, concedida pelo órgão ambiental responsável nos termos da Resolução CONAMA n. ° 237 de 19 de dezembro de 1997, nos casos em que se aplicam.

Para maiores informações, verificar **ANEXO X**.

6. METAS, ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Metas:

As metas são consideradas como etapas necessárias à obtenção dos resultados que, em sua somatória, levarão ao alcance do objetivo do Projeto.

Para sua melhor definição, devem ser:

Mensuráveis (refletir a quantidade a ser atingida);

Específicas (remeter-se a questões pontuais, não genéricas);

Temporais (indicar prazo para sua realização);

Alcançáveis (serem factíveis, realizáveis);

Significativas (guardar correlação com os resultados a serem obtidos e o problema a ser solucionado ou minimizado).

Atividades:

Listar as atividades a serem desenvolvidas para se alcançar cada meta.

Quadro 1: Programação de Execução Física

O quadro Programação da Execução Física tem por finalidade demonstrar a cronologia de execução física do projeto, estruturada por meta e atividade componente.

Coluna N. °: informar a numeração seqüencial das metas e atividades, apresentando estas como subitens daquelas.

Coluna Metas e Atividades: relacionar as metas previstas e as atividades a elas subordinadas.

Coluna Resultados/Unidade de Medida e Quantidade: informar os resultados a serem obtidos com a realização das metas e atividades, apresentando a unidade de medida característica e a quantidade.

Cronograma Bimestral de Execução Física: informar o período de desenvolvimento das metas previstas e atividades subordinadas, preenchendo com um “X”, ou outra forma de destaque, as respectivas quadrículas.

7. ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

O orçamento, assim como o detalhamento técnico do projeto, deverá estruturar-se por metas e definir a programação de execução financeira.

Para tanto, será representado pelos quadros Programação Orçamentária por Meta, Consolidação da Programação Orçamentária, Detalhamento dos Itens do Orçamento e Discriminação da Contrapartida.

Seu detalhamento consistirá na exposição, por elemento de despesa, dos itens orçamentários constituintes e da programação de execução financeira, de conformidade com a cronologia de execução física a eles relacionados e à origem dos recursos.

Os recursos orçamentários terão por origem o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e a Contrapartida (CP).

Para o cálculo dos valores relativos a bens e serviços economicamente mensuráveis, disponibilizados a título de contrapartida, deverá ser adotado, como referência, o valor da prestação de serviço, da locação de equipamento ou de instalação semelhantes no mercado local, e em igual período ao que será disponibilizado para a execução do projeto.

Quadro 2: Programação Orçamentária por Meta

O quadro Programação Orçamentária por Meta é composto por duas seções distintas, porém correlacionadas: o Detalhamento Orçamentário e o Cronograma Bimestral de Execução Financeira.

O Detalhamento Orçamentário consiste da relação quantitativa dos diversos itens componentes do orçamento da meta, classificados por elemento de despesa.

O Cronograma Bimestral de Execução Financeira representa a cronologia de execução financeira da meta, segundo os diversos elementos de despesa e origens de recurso.

Para seu correto preenchimento, deve-se atender ao seguinte procedimento:

Campo Meta: especificar a meta a que se refere a programação orçamentária.

Campo Atividades: informar, de forma sintética, as atividades subordinadas à meta especificada.

Seção Detalhamento Orçamentário: relacionar os itens que compõem o orçamento da meta, conforme o elemento de despesa.

Em se tratando de material de consumo, equipamentos e material permanente, agrupar os itens de menor custo ou significância em itens genéricos, segundo sua função ou finalidade (ex.: material de escritório, ao invés de pastas, canetas, papel, etc.). A discriminação desses itens genéricos será apresentada, posteriormente, no quadro Detalhamento dos Itens do Orçamento.

Coluna N.º: informar a numeração seqüencial de cada item especificado.

Coluna Especificação do Item Orçamentário: especificar, de forma objetiva, o item orçamentário.

Coluna Recurso: informar a origem (FNMA ou contrapartida-CP) do recurso disponibilizado para o financiamento do item descrito.

Caso um mesmo item seja financiado por mais de uma fonte, informá-lo em duas linhas distintas, definindo em cada uma delas as referentes parcelas de recursos e origem.

Colunas Unidade de Medida e Quantidade: informar a unidade de medida característica do item descrito e a quantidade a ser utilizada.

Colunas Custo Unitário e Custo Total: informar o custo unitário do item descrito e seu produto pela quantidade especificada.

Seção Cronograma de Execução Financeira: informar a cronologia de execução financeira da meta, totalizada por elemento de despesa, por origem de recurso e por bimestre.

Todos os valores deverão ser expressos em números inteiros (unidades de Real), à exceção daqueles contidos na coluna Valor Unitário, que poderão ser expressos em números decimais (centavos de Real), quando for o caso.

Quadro 3: Consolidação da Programação Orçamentária

O quadro Consolidação da Programação Orçamentária representa a síntese da execução financeira do projeto. Trata, portanto, da totalização das Programações Orçamentárias por Meta, segundo os elementos de despesa, as origens de recurso e a cronologia de execução financeira.

Quadro 4: Detalhamento dos Itens do Orçamento

O quadro Detalhamento dos Itens do Orçamento tem por finalidade discriminar aqueles itens genéricos relacionados no detalhamento orçamentário das metas, quando for o caso. Portanto, preencher tantos quadros quantos forem os itens a detalhar.

Para seu correto preenchimento, deve-se atender ao seguinte procedimento:

Campo Meta: informar a meta a que se refere o item genérico a ser discriminado.

Campo Item Orçamentário: informar o item genérico, conforme apresentado no detalhamento orçamentário da meta.

Coluna Especificação dos Itens Componentes: especificar, de forma objetiva, os diversos itens que compõem o item genérico.

Coluna Recurso: informar a origem (FNMA ou CP) do recurso disponibilizado para o financiamento do item descrito.

Caso um mesmo item seja financiado por mais de uma fonte, informá-lo em duas linhas distintas, definindo em cada uma delas as referentes parcelas de recursos e origem.

Colunas Unidade de Medida e Quantidade: informar a unidade de medida característica do item descrito e a quantidade a ser utilizada.

Colunas Custo Unitário e Custo Total: informar o custo unitário do item descrito e seu produto pela quantidade especificada.

Quadro 5: Discriminação da Contrapartida

Todo bem ou serviço economicamente mensurável, disponibilizado a título de contrapartida, deverá ser relacionado no quadro Discriminação da Contrapartida.

Para seu correto preenchimento, deve-se atender ao seguinte procedimento:

Coluna N.º: informar a numeração sequencial de cada item especificado.

Coluna Especificação do Item Orçamentário: especificar o bem ou serviço, conforme apresentado no detalhamento orçamentário por meta.

Coluna Valor: informar o valor do bem ou serviço descrito.

A diferença entre o total geral da Contrapartida oferecida e o total do quadro Discriminação da Contrapartida será considerada como **Contrapartida oferecida em recursos financeiros**.

As modalidades de contrapartida admissíveis e seus respectivos códigos são:

- C1 - contrapartida oferecida em recursos financeiros. São valores que deverão ser disponibilizados pela instituição proponente, ou parceiras, de acordo com o Cronograma de Desembolso do projeto. A verificação de seu emprego estará sujeita ao exame dos respectivos documentos fiscais de aquisição do bem ou contratação do serviço;
- C2 - contrapartida oferecida em bens e serviços, economicamente mensuráveis, a serem apresentados na medida de suas necessidades. Tais itens deverão ser providos pela instituição proponente ou parceiras. Na comprovação de seu emprego, será verificada a efetiva disponibilização ao projeto, pelo período e quantidade indicada, conforme o Cronograma de Desembolso e a Especificação da Contrapartida.

Quadro 6: Equipe Técnica

O quadro Equipe Técnica deverá ser preenchido com informações dos profissionais que estarão desempenhando funções técnicas no projeto. Não cabe aqui relacionar os profissionais de apoio, tais como motoristas, secretárias, operários e outros.

Para seu correto preenchimento, deve-se atender ao seguinte procedimento:

Coluna Nome do Profissional: informar o nome completo dos profissionais vinculados à instituição proponente ou parceiras, e daqueles que exercerão trabalho técnico voluntário. Os profissionais técnicos prestadores de serviço a serem contratados deverão ser identificados somente por sua habilitação (ex.: engenheiro sanitarista, assistente social, biólogo, etc.), seguida da expressão “a contratar”.

Coluna Função no Projeto: informar a função que cada técnico da equipe desempenhará no projeto.

Coluna Dedicção: informar o montante de horas dedicadas pelo técnico a serviço do projeto.

Coluna Instituição Empregadora: informar a instituição com a qual o técnico mantém vínculo empregatício. No caso de profissionais técnicos prestadores de serviços, identificar com a palavra “autônomo”. Quanto aos executores de serviços voluntários, identificar com a palavra “voluntário”.

Coluna Fonte Pagadora: informar a origem do recurso (FNMA ou CP) que financiará o serviço do técnico em questão. Os serviços voluntários deverão ser identificados como contrapartida (CP).

Quadro 7: *Curriculum Vitae* Resumido

Os currículos dos profissionais, integrantes da equipe técnica, vinculados à instituição proponente ou parceiras, ou que exercerão trabalho voluntário, deverão ser apresentados conforme o padrão do quadro *Curriculum Vitae* Resumido, devendo os referidos técnicos aporem sua assinatura e data.

O perfil mínimo exigido para a coordenação do projeto envolve:

- experiência na coordenação de projetos;
- conhecimentos específicos obrigatórios em Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos;
- experiência desejável em Gerenciamento de Atividades de Limpeza Urbana;
- Preferencialmente deve ser o responsável pelas atividades de Limpeza Urbana e/ou correlatas na instituição proponente.

Quadro 8 – Folha de Rosto do Projeto

Preencher a planilha de Informações Gerais do Projeto, constante em arquivo anexo ao Edital FNMA 12/2001, disponível no site <http://www.mma.gov.br/port/fnma/editais.html>, a qual deve ser juntada aos documentos listados no “Índice da Encadernação de Documentos” (ver anexo IX).

O proponente deverá preencher os seguintes campos da planilha:

- **título:** preencher com o título do projeto, utilizando no máximo 40 caracteres;
- **localização:** preencher com o(s) nome(s) do(s) município(s) beneficiado(s) e a unidade da federação;
- **população urbana atendida:** preencher conforme informações do Censo IBGE 2000;
- **resumo do projeto:** preencher com texto de no máximo 15 linhas ressaltando os objetivos e resultados esperados;
- **instituição proponente:** preencher com o nome da instituição proponente e seu respectivo CNPJ;
- **responsável técnico (Coordenador do Projeto):** preencher com o nome completo;
- **responsável financeiro:** preencher com o nome completo;
- **instituições parceiras:** preencher com o nome da(s) instituição(ões) parceira(s).

O campo “Resumo do Orçamento” é preenchido automaticamente e os demais campos são de preenchimento exclusivo do FNMA.

Modelos dos Quadros Utilizados

São apresentados a seguir os modelos de tabelas utilizadas para apresentação de informações constantes neste Manual. Estas tabelas estão disponíveis em Excel no site <http://www.mma.gov.br/port/fnma/editais.html>, em arquivo anexo ao Edital 12 /2001.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FNMA

CP

Subtotal
1

Subtotal

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FNMA

CP

Subtotal
1

Subtotal

Equipamentos/Material Permanente

FNMA

CP

Subtotal
1

Subtotal

Obras e Instalações

FNMA

CP

Subtotal
1

Subtotal

Total da Meta

FNMA

CP

Total

Total

Quadro 7 -Currículo

Nome:

Endereço para correspondência:

Telefone:

Correio eletrônico:

Formação profissional (Indicar o título obtido, o nome da instituição concedente e a data de obtenção, iniciando pelo mais recente)

Síntese da experiência profissional relacionada ao projeto (Descrever, de forma sucinta, iniciando pela experiência mais recente)

Declaro ter ciência da totalidade do projeto, e expresso a concordância em integrar sua equipe técnica.

Local, data e assinatura.

Quadro 8 – Folha de Rosto do Projeto

Identificação do Projeto		
Título:	Chamada:	
Localização:	População urbana atendida:	
Resumo do Projeto: (máximo 15 linhas)		
Resumo do Orçamento: (não preencher - valores importados da Consolidação da Programação Orçamentária)		
	Percentual	Valor
Valor solicitado ao FNMA:	#DIV/0!	R\$
a) Despesas Correntes:		R\$
b) Despesas de Capital:		R\$
Valor oferecido em contrapartida:	#DIV/0!	R\$
a) Despesas Correntes:		R\$
b) Despesas de Capital:		R\$
#DIV/0!		
1) Recursos financeiros (C1):		R\$
2) Bens e/ou serviços economicamente mensuráveis (C2):		R\$
Valor Total do Projeto:	100,0%	R\$
Instituição Proponente:		
Responsável técnico (Coordenador do Projeto):		
Responsável financeiro:		
Instituição(ões) Parceira(s):		

Resumo da Avaliação

Verificação quanto à elegibilidade:

Elegível ? Sim ()
 Não () Motivos:

Avaliação Técnica/Critérios e Pontuação:

Critério	Máxima	Obtida
C1 - Característica do Município proponente	22	
C2 - Qualidade técnica da proposta	60	
C3 - Apresentação de PGIRS c/18 pts ou mais (Ch. II e III)	10	
C4 - Apresentação de Licença Prévia	5	
C5 - Apresentação de Proj. Executivo do Aterro Sanitário	10	
C6 - Apresentação de solução compartilhada (Ch. I e II)	5	
TOTAL		

Classificação:

Qualificada ? Sim ()
 Não () Motivos:

Recomendações e/ou Condicionantes:

ANEXOS

ANEXO I ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivos

Os objetivos devem ser expressos de forma clara, apresentando propostas de solução aos problemas diagnosticados, e permitindo a superação das limitações atuais e a consolidação de um sistema de limpeza urbana por meio da implantação da gestão integrada.

Escopo Básico

O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, doravante denominado Plano, deverá ser elaborado em duas fases distintas: o diagnóstico da situação atual dos serviços, o qual deve ser apresentado na entrega das propostas e as proposições com uma indicação das alternativas pré-selecionadas ou já definidas que serão objeto de um maior detalhamento no produto .

Os municípios que já possuem seus Planos deverão apresentá-los contemplando, necessariamente, as duas fases, descritas abaixo, e os mecanismos para sua implementação.

Diagnóstico da Situação Atual – Fase I

Nesta fase, deverá ser feito um trabalho de pesquisa e levantamento de dados que analisados constituirão o diagnóstico da situação atual do município e dos serviços de limpeza urbana. Deverão ser abordados os aspectos legais, estrutura administrativa, estrutura operacional, aspectos sociais, educação ambiental e estrutura financeira.

- **Caracterização do município**

- Informação sintética dos aspectos físicos ambientais, socioeconômicos, estrutura urbana e infra-estrutura. No caso de soluções consorciadas, a caracterização deverá também ser regional.

- **Caracterização dos resíduos:**

Estimativas de Quantidade de Lixo Gerado:

- geração *per capita* de lixo (kg / habitante/dia), obtida por amostragem;
- taxa de crescimento populacional (% / ano);
- taxa de incremento do serviço de limpeza pública (%), a partir dos percentuais de atendimento atuais, tendo como objetivo a universalização dos serviços;
- taxa de incremento da geração *per capita* de lixo (% / ano).

Composição física percentual (média) dos diversos tipos de resíduos sólidos urbanos

- papel;

- papelão;
- plástico duro;
- plástico mole;
- matéria orgânica;
- metal ferroso;
- metal não-ferroso;
- vidro;
- outros.

Distribuição dos resíduos sólidos urbanos por categoria (% do total):

- domiciliares;
- comerciais;
- especiais (serviços de saúde, entulhos da construção civil, resíduos volumosos, etc.).

- **Aspectos Legais**

Levantamento e análise das disposições legais existentes (normas, regulamentações), incluindo contratos de execução de serviços de terceiros na limpeza urbana municipal, apresentar questionário, anexo “XI”, preenchido.

- **Estrutura Administrativa**

Identificação da estrutura organizacional atual dos serviços de limpeza e respectivos recursos humanos (especificando número de funcionários por função, inclusive aqueles terceirizados), apresentar questionário, anexo “XI”, preenchido.

- **Estrutura Operacional**, apresentar questionário, anexo “XI”, preenchido, e:

Identificação e análise da atual estrutura operacional do sistema, a partir de:

- levantamento dos serviços prestados pela coleta regular (lixo domiciliar, comercial, de saúde e outros que houver), informando a frequência, regularidade, turnos, veículos e equipamentos utilizados, mapeamento das áreas atendidas por setores de limpeza e os roteiros de coleta, qualidade dos serviços prestados, dificuldades e pontos de estrangulamento existentes;
- levantamento dos serviços de varrição, capina e limpeza;
- levantamento dos serviços de coleta especial (caçambas estacionárias, resíduos de feiras, entulho de obras e outros que houver);
- levantamento dos estabelecimentos que se caracterizam como grandes produtores individuais de resíduos sólidos urbanos, informando a produção, frequência, veículos e equipamentos utilizados;
- levantamento dos atuais locais de distribuição final de resíduos sólidos oriundos de grandes produtores e vazadouros de lixo domiciliar existentes no território municipal;

- levantamento da infra-estrutura física instalada para prestação de serviço de limpeza urbana, informando a relação e a localização de prédios administrativos, oficinas de manutenção, edificações de apoio, próprios ou alugados, com indicação da área construída, estrutura funcional interna, estado de conservação e características construtivas principais;
- levantamento quantitativo, incluindo ano de fabricação e estado de conservação dentre outras informações, da frota própria e contratada utilizada para prestação de cada tipo de serviço executado, inclusive veículos e máquinas auxiliares (automóveis e utilitários, pás carregadeiras, etc), com frotas efetivamente em uso, caso a caso;
- levantamento dos procedimentos adotados para atendimento ao público.

- **Aspectos Sociais**

Levantamento das informações relacionadas à existência de catadores no lixão e nas ruas (quantidade de famílias, associações ou cooperativas, trabalho infantil, materiais vendidos e onde são vendidos, intermediários dentre outras).

1. Apresentar cadastramento que evidencie a realidade dos catadores nos lixões e nas ruas:

1- QUANTIFICAÇÃO	RUAS	LIXÃO
Famílias		
Solteiros		
Crianças		
Adolescentes		
Total		

2- GRAU DE ESCOLARIDADE	RUAS	LIXÃO
Homens		
Mulheres		
Crianças		
Adolescentes		

3- DOCUMENTAÇÃO	RUAS	LIXÃO
Homens		
Mulheres		
Crianças e adolescentes		

4- PERÍODO E HORÁRIO DE TRABALHO	RUAS	LIXÃO
Adultos		
Crianças e adolescentes		

5-TIPOS E QUANTIDADE DE RECICLÁVEIS QUE CATAM	RUAS	LIXÃO
Adultos		

Crianças e adolescentes		
-------------------------	--	--

6- RENDA MENSAL	
Adultos	
Crianças e adolescentes	

7-ORGANIZAÇÃO SOCIAL	RUAS	LIXÕES
Associação		
Cooperativa		

2 - Apresentar cadastramento dos comerciantes vinculados aos catadores.

3 – Apresentar cadastramento das ONG's e/ou grupos de apoio aos catadores.

- **Estrutura Financeira** apresentar questionário, **anexo XI**, preenchido, e:

Levantamento e análise da atual estrutura financeira relativa aos serviços de limpeza urbana do município, abordando as questões a seguir relacionadas:

- **Remuneração e Custeio**

Levantamento da estrutura de receita e despesas da prefeitura ao longo dos últimos quatro anos, informando a remuneração e forma de recolhimento por fonte de recursos para prestação dos serviços; montante de despesas com o custeio. As despesas deverão ser levantadas por finalidade, discriminando objeto dos gastos e destinatário de repasse (repasse de recursos a terceiros para pagamento de pessoal, manutenção de equipamentos, dentre outras despesas relativas à limpeza urbana);

- **Investimentos**

Levantamento dos investimentos feitos nos últimos quatro anos, na ampliação da infra-estrutura instalada, tanto no que diz respeito a edificações quanto na frota de veículos e máquinas;

- **Controle de Custos**

Levantamento dos procedimentos relativos ao controle de custos, à fiscalização e às medições, dentre outros.

- **Educação Ambiental**

Levantamento sobre a situação dos programas ou ações de educação ambiental em desenvolvimento no município, relacionados ao tema deste edital .

- **Propostas Existentes**

Levantamento das propostas e projetos existentes ou em elaboração, relativos à limpeza urbana.

Proposições – Fase 2

Elaborar e/ou indicar os estudos necessários à formulação do sistema de gerenciamento integrado de resíduos sólidos, contemplando as políticas gerais que orientarão a atuação municipal (definição do órgão gestor, seu formato institucional, sua estrutura orgânica, a estratégia de implantação do sistema e dos serviços a serem prestados; a classificação e tratamento a ser dado a cada tipo de resíduo).

Deverão ser propostas soluções para o equacionamento dos problemas levantados pelo diagnóstico, de acordo com as seguintes diretrizes:

- as propostas deverão ser articuladas intersetorialmente;
- o sistema de limpeza urbana deverá privilegiar soluções voltadas para a minimização da geração, da segregação e a redução do volume dos resíduos sólidos gerados, visando ampliar a vida útil do aterro sanitário;
- os resíduos sólidos domiciliares/comerciais e os especiais deverão ser, obrigatoriamente, coletados em separado, e ter destinação final diferenciada;
- as propostas elaboradas deverão definir a origem dos recursos necessários para a manutenção e operação do tratamento e da disposição final.

Forma de Execução dos Serviços

Elaborar uma avaliação, com ênfase nos aspectos operacionais e financeiros, das vantagens e desvantagens encontradas na forma de execução dos serviços (direta, indireta, terceirizada ou concedida, total ou parcial) que vierem a ser propostos. Serão observadas: coleta de lixo domiciliar e comercial; coleta dos resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta de resíduos especiais; coleta do lixo com uso de caçambas estacionárias; varrição e limpeza (capina, roçada, raspagem, etc.) de vias e logradouros públicos; operação do aterro sanitário e das demais unidades destinadas à recepção, triagem, e tratamento de resíduos reaproveitáveis (recicláveis ou compostáveis).

Uma vez definida a forma mais vantajosa de execução dos serviços, deverão ser apresentadas proposições relativas à administração dos mesmos, indicando, se for o caso, a necessidade de realização de estudos complementares para introduzir modificações organizacionais e legais para efetivar as soluções propostas .

Estrutura Operacional

Apresentar propostas relativas ao acondicionamento, à coleta do lixo domiciliar/comercial e de resíduos especiais; à limpeza urbana; ao tratamento e destinação final do lixo e aos equipamentos de apoio operacional, abordando os aspectos relacionados a seguir:

- **Acondicionamento:** proposição de sistema diferenciado, desde a fonte até o ponto de coleta para cada categoria (domiciliar/comercial, saúde, entulho e outros)
- **Coleta:** proposição de sistema compreendendo o dimensionamento do quadro de pessoal, a adequação da frota e de equipamentos, planos de coleta (frequência, horários, itinerários e setores), fardamento, equipamentos de proteção individual e dos sistemas de fiscalização e controle; itens mínimos.
- **Limpeza Pública:** proposição de sistema de limpeza pública, compreendendo varrição de vias e logradouros públicos; adequação da frota e de outros equipamentos; sistemas de fiscalização e controle; dimensionamento das equipes;

limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais (bueiros e bocas de lobo); além de outros serviços como capina, raspagem e roçada.

- **Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos⁴**: proposição de alternativas mais viáveis de áreas para destinação final de lixo urbano (aterro sanitário); como também para a minimização da geração, da segregação e a redução do volume dos resíduos sólidos gerados, visando ampliar a vida útil do aterro sanitário; ou a sua recuperação, no caso de ser efetivamente viável, no contexto local/regional, de sua parcela reaproveitável, por meio dos procedimentos de reciclagem ou compostagem;
- **Instalações de Apoio Operacional**: localização e pré-dimensionamento das edificações e/ou instalações de apoio operacional, tais como oficinas, garagens, sedes distritais (se for o caso) e pontos de apoio para serviços de varrição (se for o caso).

Aspectos organizacionais

Apresentar proposta de estrutura organizacional para a forma selecionada de execução dos serviços, contemplando organograma funcional, competência dos diversos órgãos e dimensionamento de pessoal. Deverão ser definidos os instrumentos que viabilizem a participação social/controle social dentro da estrutura organizacional do sistema.

Aspectos Legais

Elaborar uma avaliação do instrumental jurídico existente e indicação de modificações, adaptações ou complementações que se fizerem necessárias, de forma a oferecer o suporte legal adequado ao bom funcionamento do serviço de limpeza pública, com proposição, se for o caso, de contratação de outros estudos.

Remuneração e Custeio

Apresentar um plano de custeio dos serviços de limpeza, compatibilizado com as formas legais de arrecadação existentes (taxas, prestação de serviços a preços públicos) ou propostas de arrecadação e remuneração dos serviços a partir dos dados levantados, com o objetivo de garantir a sustentabilidade do sistema.

Apresentar estudo de viabilidade econômica para a comercialização do material reciclável e do composto gerado, se for o caso, que comprove a geração de benefícios sociais e econômicos à comunidade.

Programa de Implantação do Plano

Definida a capacidade de investimento do município e fontes de financiamento, será elaborado um programa de implantação do sistema acompanhado de cronograma físico-financeiro. Tal programa deverá indicar, ainda, mecanismos que permitam a sua atualização e acompanhamento.

Plano Social

⁴ Plantas de Incineração não são financiadas.

Apresentar proposta de inserção social para as famílias de catadores dos lixões, ou catadores e carrinheiros em vias públicas, incluindo programa de ressocialização para crianças e adolescentes, garantindo meios para que essas passem a frequentar as escolas.

O Plano Social deve envolver os grupos sociais afetados e a comunidade interessada em apoiá-los, identificando sua participação no processo de solução do problema.

- Apresentar proposta de inserção social para as famílias de catadores dos lixões, ou catadores e carrinheiros em vias públicas constando plano de formação e capacitação dos catadores que leve em conta: gerenciamento dos resíduos sólidos, educação ambiental, mercado dos recicláveis, cooperativismo, higiene, relações humanas, administração.
- Apresentar proposta para gestão do galpão de triagem.
- Apresentar Programa de ressocialização de crianças e adolescentes garantindo escola, creche e alternativas sócio-educativas-culturais e de lazer.
- Apresentar ações de Mobilização Social integrando catadores, ONG's, escolas, igrejas e outros
- Apresentar nomes de instituições parceiras que irão se engajar no desenvolvimento do plano social.

Plano de Recuperação de Lixão

Apresentar proposta de recuperação de lixão, priorizando ações que minimizem impactos instalados ou potenciais.

O plano deve definir as ações para a recuperação do lixão, priorizando as ações que ofereçam menores investimentos e prazos e que colaborem com a minimização dos impactos mais significativos. Preencher o **ANEXO VIII**.

Programa de Educação Ambiental

Planejar atividades de Educação Ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795/99).

ANEXO II ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS

A seguir, as informações mínimas a serem apresentadas :

Estimativas de Quantidade de Lixo Gerado

- geração *per capita* de lixo (kg/habitante dia), obtida através de processos consistentes de amostragem;
- população atual do município;
- taxa de crescimento populacional (% / ano);
- taxa de incremento futuro do serviço de limpeza pública (%), a partir dos percentuais de atendimento atuais, caso a caso; e tendo como objetivo a universalização dos mesmos serviços (100% de atendimento, caso a caso);
- taxa de incremento da geração *per capita* de lixo (% / ano).

Composição física percentual (média) dos diversos tipos de Resíduos Sólidos Urbanos

- papel;
- papelão;
- plástico duro;
- plástico mole;
- matéria orgânica;
- metal ferroso;
- metal não-ferroso;
- vidro;
- outros.

Distribuição dos Resíduos Sólidos Urbanos por classes (% do total)

- Especiais (serviços de saúde, entulhos da construção civil, resíduos volumosos, etc.);
- Domiciliares e comerciais.

Itens a serem considerados na planilha de custos unitários do estudo preliminar para aterro sanitário:

- balança rodoviária (mecânica ou eletrônica) - optativo abaixo de 50.000 habitantes;
- galpão para triagem, no caso da existência de catadores na área do lixão.
- prensa - colocar no item galpão de triagem
- cerca perimetral;
- barreira vegetal – cinturão verde;
- terraplenagem (volume total estimado de corte e aterro, ao longo da vida útil prevista do aterro);
- impermeabilização (manta de PEAD ou camada de argila compactada - neste último caso, com espessura nominal de 1 metro na base e de 30 centímetros nos taludes);

- acessos permanentes;
- sistema proposto para abastecimento de água (potável e para irrigação);
- sistema proposto para suprimento de energia elétrica, quando imprescindível;
- drenagem pluvial;
- drenagem de gases;
- drenagem e tratamento de chorume;
- localização do aterro em relação ao território municipal ou território de abrangência do consórcio.

Planta de localização do aterro, assinada pelo engenheiro responsável, indicando a concepção do projeto (célula, rampa, vala), com os elementos básicos e respectivas dimensões.

**ANEXO III ELEMENTOS NORTEADORES PARA ESCOLHA DA ÁREA DO ATERRO
SANTÁRIO**

- Vida útil igual ou maior que 15 anos, com base nas estimativas de volumes futuros de resíduos sólidos e material de cobertura a serem dispostos.
- Distância do centro atendido menor que 20 km.
- As vias de acesso deverão apresentar boas condições de uso ao longo de todo o ano, mesmo no período de chuvas intensas, para caminhões à plena carga.
- Áreas sem restrições quanto ao zoneamento ambiental (afastadas de Unidades de Conservação ou áreas correlatas).
- Inexistência de aglomerados populacionais (sede municipal, distritos e/ou povoados) a menos de 1 km.
- Áreas com potencial mínimo de incorporação à zona urbana da sede, dos distritos e dos povoados (apresentar vetor de crescimento urbano).
- Uso e ocupação atuais do solo (áreas devolutas ou pouco utilizadas).
- Disponibilidade de solo adequado à impermeabilização da base e ao capeamento (diário e final) do aterro na própria gleba.
- Boa aceitação (ou inexistência de rejeição explícita) por parte da população e/ou de entidades ambientais não-governamentais.
- Distância maior que 200 metros em relação a recursos hídricos superficiais (nascentes, córregos, rios, açudes, lagos, etc.).
- Inexistência de evidências de lençol freático superficial na gleba.
- Área escolhida ser de propriedade do município.
- Considerados os demais requisitos, deverá ser dada prioridade às glebas com disponibilidade de infra-estrutura básica (água potável e energia elétrica).

Utilizar o formulário a seguir e as matrizes.

**SELEÇÃO PRELIMINAR DE ÁREAS PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADES
DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSU
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE GLEBA VISTORIADA**

MUNICÍPIO :	FOTOS N^{os} :
LOCALIZAÇÃO :	
Propriedade da gleba :	
privada	
pública :	federal estadual municipal
1. Distância em relação ao centro da sede municipal	
Local de referência :	
Odômetro no local de referência :	
Odômetro na entrada da gleba :	
2. Distância em relação ao aglomerado populacional mais próximo	
Designação do povoado :	
Odômetro em frente à gleba :	
Odômetro no centro do povoado :	
3. Existência de corpos d'água na gleba	SIM

NÃO Se existente(s), caracterizar :	
4. Existência de evidências de lençol freático superficial SIM	NÃO
Se existente(s), caracterizar :	
5. Via(s) de acesso até a entrada da gleba (descrever — se for o caso, por trechos diferenciados — as características da(s) via(s) quanto à regularidade do traçado e da caixa, natureza e qualidade do pavimento, estado de conservação, etc., discriminando a extensão aproximada dos trechos diferenciados) :	
6. Natureza, consistência e granulometria aparente do solo sub-superficial (descrever, se possível por camadas, discriminando o meio utilizado para a identificação, o(s) local(is) onde a observação tenha sido feita, a espessura média aproximada das camadas observadas, etc.) :	
7. Disponibilidade de material de cobertura (descrever a situação da jazida de material para recobrimento em relação à gleba, se possível caracterizando : suas dimensões aproximadas, de modo a possibilitar um cálculo aproximado de volumes; a natureza do material disponível; os meios necessários para sua extração, carregamento e transporte até a frente de operações do aterro, etc.) :	

8. Extensão superficial e conformação topográfica (fazer “*croquis*”, em planta e secções — longitudinais e transversais, tantas quanto seja necessário — com dimensões lineares aproximadas), é aconselhável a apresentação de levantamento planialtimétrico ou qualquer outro tipo de plantas topográficas :

9. Existência de área(s) de preservação no entorno (preservação ambiental, proteção de mananciais, de especial interesse paisagístico ou histórico) : **SIM**

NÃO

Se existente(s), caracterizar, inclusive quanto à distância em relação à gleba :

10. Informações gerais

10.1. existência de despejo de lixo (“lixão”) : **SIM** , desde

NÃO

10.2. existência de atividade de catação : **SIM**

NÃO

10.3. número médio de catadores em atividade : **adultos** **menores**

10.4. frequência da atividade de catação : **permanente** **intermitente**

10.5. existência de resistência explícita à continuidade de uso da gleba para lançamento de lixo : **SIM** **NÃO** . Se existente, caracterizar :

11. Responsável pela coleta de informações

DATA

ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TCAC)

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TCAC) VISANDO CONTRIBUIR PARA VIABILIZAR A GESTÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CATAÇÃO DE LIXO

Esta proposta substitui a versão contida no Manual do Promotor, detalhando os aspectos relativos às ações sociais e à coleta de resíduos sólidos, além de manter as cláusulas que já constavam da versão anterior. **Trata-se apenas de uma sugestão, elaborada com o intuito de facilitar o trabalho dos membros do MP junto às prefeituras, a qual, entretanto, deve ser adaptada à situação local.** Existindo outros signatários do TCAC, os compromissos serão redistribuídos conforme acerto entre as partes.

Este documento está disponível para *download* no site:
<http://www.unicef.org/brazil/lixoecidadania/publicacoes/index.htm>

O Ministério Público Federal, representado neste ato pelo Procurador da República.....; o Ministério Público do Estado....., representado neste ato pelo Promotor; o(s) município(s) de....., representado(s) neste ato pelo(s) Prefeito(s) Municipal(ais), Sr(s)..... e com a interveniência do(s) órgão(s) ambiental(is), com fulcro nas leis n.º 7.347/85; e

CONSIDERANDO que “*Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida*”, entendido esse como o “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (art. 225 *caput* da CF/88 e art. 3º, I, da Lei n.º 6938/81);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e o destino final dos resíduos sólidos domésticos, industriais e hospitalares devem processar-se em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem estar e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a situação do gerenciamento de resíduos sólidos tem se agravado com o surgimento de lixões em todas as cidades, sendo que os mesmos se encontram, na maioria das vezes, em locais impróprios, tais como margem de rodovias, terrenos acidentados, erosões e, até mesmo, em áreas de preservação permanente e de influências das nascentes de cursos d’água;

CONSIDERANDO que a legislação vigente (Constituição Federal, art. 225, IV; art. 10 da Lei 6.938/81; Decreto N.º 99.274/90; Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e Lei Estadual) exige o licenciamento ambiental pelo órgão competente para a instalação de unidades de tratamento e de destino final dos resíduos;

CONSIDERANDO a condição do Ministério Público como legitimado a movimentar o Poder Judiciário com vista à obtenção dos provimentos judiciais necessários à tutela dos valores, interesses e direitos da coletividade, inclusive do meio ambiente, bem universal de propriedade e uso comum do povo (arts. 127 e 129, II e III, da CF);

CONSIDERANDO que o não cumprimento da legislação ambiental, bem como a falta de adequado gerenciamento municipal dos resíduos sólidos urbanos, provocam poluição e risco ao meio ambiente ensejando o surgimento de vetores transmissores de doenças infecto-contagiosas;

CONSIDERANDO a descontinuidade de adequadas políticas públicas e a instabilidade das ações relativas à matéria;

CONSIDERANDO a existência de trabalho infanto-juvenil no lixo e a responsabilidade do Poder Público no sentido de promover e assegurar o efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que, com o *deficit* de empregos e moradias existente hoje no país, a população carente busca as áreas ambientalmente degradadas (de baixo valor) para se fixarem como última alternativa de sobrevivência;

RESOLVEM

Celebrar o presente Termo de Compromisso visando contribuir para viabilizar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e para a erradicação do trabalho de crianças e adolescentes na catação de lixo, com fulcro na Lei N.º 7.347/85, mediante os seguintes termos:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Cláusula 1ª - O presente compromisso visa contribuir para viabilizar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, com a necessária erradicação dos lixões e do trabalho de crianças e adolescentes na catação de lixo. Para tanto, são estabelecidas condições mínimas a serem observadas pelas partes no que diz respeito ao objetivo básico proposto e seus desdobramentos em planos, projetos e ações integradas, as quais deverão ser planejadas, articuladas e implementadas de forma intersetorial.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Cláusula 2ª - O(s) município(s).....compromete(m)-se a elaborar, por meio de uma abordagem intersetorial e com a participação da sociedade, o plano de gestão dos resíduos sólidos, com cronograma físico-financeiro das atividades, contemplando os aspectos ambientais, sociais, econômicos e de promoção de direitos.

Parágrafo Único: Para a implantação de um modelo de gestão ambientalmente adequado do lixo urbano, devem ser adotadas medidas que garantam a erradicação do trabalho infantil no lixo e implementados programas que assegurem trabalho e renda a todos os catadores existentes no município, com melhoria das condições de vida e atendimento a suas necessidades de saúde, educação e habitação, entre outras, mediante um processo participativo, abrangente e integrado.

Cláusula 3ª - Devem integrar o(s) plano(s) de gestão: i) diagnóstico da situação dos resíduos sólidos abordando os aspectos legais, institucionais, econômicos, técnicos, sociais, ambientais e de sustentabilidade; (ii) diagnóstico social, econômico e cultural da população de catadores, com especial atenção para o segmento infanto-juvenil; iii) prognóstico para a situação futura dos resíduos sólidos a partir dos levantamentos e das

proposta existentes, incluindo elementos para a concepção dos sistemas; formulação de alternativas técnicas; estudos de viabilidade social, ambiental e econômico-financeira; comparação e seleção de alternativas; iv) concepção do sistema incluindo modelo tecnológico, estrutura técnico-operacional, gerencial, legal e financeira;

Parágrafo Primeiro – O diagnóstico citado nesta cláusula deve ser precedido da caracterização quali-quantitativa do lixo, segundo as especificidades das fontes geradoras.

Parágrafo Segundo – A instituição de legislação específica para gestão dos resíduos sólidos, contemplando a cobrança pelos serviços de limpeza urbana, deve integrar a concepção do sistema (no caso de ainda não existir no município).

Cláusula 4ª -O(s) município(s).....compromete(m)-se a prever no plano de gestão i) recuperação de áreas degradadas; ii) programas e projetos de ação social; iii) medidas visando a redução da geração e o manejo diferenciado de resíduos; iv) metodologia apropriada para coleta, tratamento e a disposição final de lixo, incluindo dos resíduos provenientes de unidades de saúde; v) compromissos mínimos relacionados à coleta seletiva.

Cláusula 5ª - O(s) município(s).....deverão apresentar aos signatários do presente TCAC o cronograma físico-financeiro, que faz parte deste documento independentemente de transcrição, abrangendo todas as etapas do plano de gestão dos resíduos, dos projetos e ações correspondentes, indicando as fontes de recursos das atividades, inclusive da operação e manutenção do sistema de limpeza urbana.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª - A fim de garantir a cidadania da população que vive no e do lixo, faz parte do presente compromisso assegurar a sua participação no planejamento da gestão do lixo urbano e sua inclusão nos projetos sociais, referentes à geração de renda, assistência social, proteção integral às crianças e adolescentes, atividades complementares à escola, educação ambiental e reassentamento populacional, entre outros.

Cláusula 7ª - O(s) município(s)..... compromete(m)-se a realizar prévio diagnóstico social, econômico e cultural baseado em pesquisa direta e apropriada junto às populações que vivem e trabalham nos lixões, bem como sobre os catadores de um modo geral, incluindo, ainda, as comunidades onde atividades econômicas informais vinculadas ao trabalho dos catadores constituam elemento essencial da dinâmica sócio-econômica interna.

Cláusula 8ª - O(s) município(s) compromete(m)-se a erradicar o trabalho infante-juvenil no lixo, elaborando e implementando propostas de proteção integral à criança e ao adolescente, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Primeiro - Os estudos e projetos que se referem à erradicação do trabalho infante-juvenil devem ser realizados de forma integrada com o(s) conselho(s) de direito(s) das crianças e em sintonia com as diretrizes do Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil.

Parágrafo Segundo - Os casos de exploração de trabalho infantil devem ser(s) encaminhados aos conselho(s) tutelar(es) do(s) município(s).

Cláusula 9ª - O(s) município(s)compromete(m)-se a promover os reassentamentos das famílias eventualmente existentes nos lixões, pautando-se pelo respeito à dignidade de seus membros, promovendo a assistência social integral, assegurando-lhes efetiva melhoria da qualidade de vida, garantindo-lhes o acesso a moradias situadas o mais próximo possível dos novos locais de trabalho, dotadas de infra-estrutura adequada e projetadas de modo a atender a suas necessidades sócio-culturais.

Cláusula 10 - O(s) município(s) comprometem-se a garantir alternativas de trabalho aos catadores deslocados dos lixões visando a melhoria da sua renda familiar e qualificação profissional; valorizando seu trabalho; respeitando seu ponto de vista e experiência e preservando sua autonomia.

CAPÍTULO IV

DA REDUÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS

Cláusula 11 - O(s) município(s) compromete(m)-se a implementar processo continuado de sensibilização da população, de forma a estimular atitudes ambientalmente adequadas, mudanças de hábitos de consumo e a reutilização de materiais.

Parágrafo Único - Na medida do possível, o processo referido na cláusula anterior será acompanhado de instrumentos legais e econômicos destinados a viabilizar a implementação pela indústria e pelo comércio de ações voltadas para assegurar a minimização da geração de resíduos e a reutilização de materiais.

Cláusula 12 - A depender do conhecimento da realidade dos resíduos, em especial da sua caracterização quali-quantitativa, as administrações públicas adotarão combinações de alternativas para coleta, tratamento e disposição final tendo como meta o incentivo à redução da geração de resíduos e à reciclagem crescente, desde que viável economicamente.

CAPÍTULO V

COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

TÍTULO I

Da coleta convencional

Cláusula 13 - A coleta convencional dos resíduos sólidos urbanos domiciliares deverá ser realizada pelo menos três vezes por semana, em dias alternados, e, nas regiões comerciais com grande fluxo de pedestres, diariamente.

Parágrafo Único – Os equipamentos utilizados na coleta referida neste parágrafo devem ser apropriados aos resíduos coletados e às condições viárias do município.

Cláusula 14 – O(s) município(s).....compromete(m)-se a implantar, em pontos estratégicos da rota de coleta e nas unidades de tratamento e destinação final de resíduos, equipamentos urbanos de apoio às atividades desenvolvidas — cozinhas, sanitários, vestiários e ambulatório médico —, de forma a viabilizar o atendimento médico e às necessidades de alimentação e higiene dos operários envolvidos na atividade.

TÍTULO II

Da coleta seletiva e do manejo diferenciado dos resíduos

Cláusula 15 – Além da coleta convencional, este TCAC estabelece compromissos mínimos relacionados à coleta seletiva, devido à estreita vinculação existente entre a sua implantação e a redução da quantidade de resíduos enviada à área de disposição.

Cláusula 16 - O(s) município(s) deve(m) viabilizar e/ou aprimorar projetos de coleta seletiva, promovendo o adequado transporte, a reutilização e reciclagem de materiais, com o objetivo de reduzir a quantidade de resíduos enviados para tratamento e disposição final.

Parágrafo Único - Os projetos referidos na cláusula anterior devem utilizar mão-de-obra, preferencialmente, dos trabalhadores que vivem da catação do lixo, residentes ou não nos lixões, facilitando sua organização, promovendo sua capacitação e autonomia.

Cláusula 17 – O(s) município(s) compromete(m)-se a estimular a organização dos catadores em cooperativas ou associações visando a implantação de unidades destinadas à triagem, beneficiamento, reciclagem e comercialização dos materiais coletados.

Parágrafo Único – As atividades referidas nesta cláusula devem levar em conta a existência de mercado para escoamento de materiais recicláveis, de conformidade com pesquisa conduzida pela prefeitura em colaboração com os catadores.

Cláusula 18 - Se houver mercado para comercialização do composto, quando a fase de implantação do programa de coleta seletiva permitir, a compostagem da fração orgânica do lixo urbano deverá ser implantada.

CAPÍTULO VI

DA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

Cláusula 19 – Constitui compromisso do(s) município(s) a recuperação da área degradada e/ou implantação de sistema constituído de aterro sanitário, (citar também outras possíveis unidades), conforme estabelecido na Lei N.º 6938/81 e na Resolução CONAMA N.º 237/97 (citar outra possível legislação aplicável).

Parágrafo Primeiro – A área a ser recuperada e/ou que servirá à implantação do aterro sanitário será aquela já indicada nos autos de ação civil pública n.º.....(quando houver), sito à, equivalente a uma área de, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de, sob as matrícula de n.º.....

Parágrafo Segundo - A opção de transformação da atual área degradada em aterro sanitário (caso ainda seja possível continuar a disposição de resíduos na mesma) apresenta-se como uma forma não só de recuperá-la como também de promover o adequado tratamento e disposição final dos resíduos.

Parágrafo Terceiro - Para recuperação da área degradada devem ser realizados investimentos absolutamente necessários que garantam a contenção do atual estado de poluição e do risco para o tráfego aéreo (quando aplicável), bem como a continuidade da disposição de resíduos, eliminando a necessidade de definição de uma nova área (quando aplicável).

Cláusula 20 - O futuro aterro sanitário (caso seja necessário) não será operado dentro das áreas de aproximação e de transição definidas na Portaria GM5 n.º 1141/87 do Ministério da Aeronáutica. Esta vedação subsistirá, inclusive na hipótese de haver aumento das atuais áreas de transição e aproximação (quando aplicável).

Cláusula 21 - Na eventualidade de haver necessidade de aumento da área do aterro, esse somente poderá ocorrer fora da área de aproximação e transição das aeronaves, de acordo com o disposto na cláusula 4ª (se aplicável).

Cláusula 22 - Para implantação de aterro sanitário e/ou recuperação de área degradada, o(s) município(s).....compromete(m)-se a manter em seus quadros ou contratar os serviços de profissional(is) habilitado(s) a realizar as obras complementares, a seguir relacionadas, todas previstas em projeto técnico elaborado para este fim, e devidamente submetido à aprovação do órgão ambiental competente (a serem analisadas caso a caso, no que se refere à aplicabilidade ao caso em tela):

- Delimitação física da área de disposição de resíduos por cercas e/ou utilizando espécies vegetais apropriadas à finalidade de redução dos odores;
- Revestimento (impermeabilização) da camada superior, das laterais e do fundo do atual depósito com material impermeável;
- Drenagem superficial, que impeça a contribuição das águas pluviais exteriores à área;
- Sistema de drenagem e inertização de gases provenientes da decomposição dos resíduos;
- Drenagem e tratamento dos líquidos percolados (chorume);
- Melhorias nas vias de acesso interno e externo ao aterro;
- Sistema de vigilância que impeça o acesso a catadores e pessoas estranhas ao local do aterro;
- Outras que se fizerem necessárias para o atendimento ao plano de gestão ou ao projeto.

Cláusula 23 - Não se admitirá, no aterro sanitário, a disposição de resíduos perigosos e/ou prejudiciais à sua estabilidade, os quais devem ser enviados para tratamento em local adequado, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

CAPÍTULO VII

DA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE

Cláusula 24 - Os resíduos oriundos dos serviços de saúde, tais como hospitais, postos de saúde, ambulatórios, clínicas, farmácias e outros estabelecimentos similares serão coletados separadamente, receberão tratamento diferenciado e/ou serão dispostos em valas sépticas adequadamente operadas.

CAPÍTULO VIII

DA SUSTENTABILIDADE DOS SISTEMAS

Cláusula 25 - O(s) município(s).....compromete(m)-se a instituir instrumentos legais, institucionais e financeiros específicos — leis, normas, diretrizes e políticas para a gestão dos resíduos sólidos — capazes de garantir a sustentabilidade dos sistemas implantados.

Parágrafo Primeiro – Os instrumentos referidos nesta cláusula devem assegurar remuneração e custeio dos investimentos, estruturas organizacional e gerencial, adequada prestação de serviços, plano de operação e manutenção, qualificação de pessoal, elaboração de orçamentos, obtenção de financiamentos e incentivos, sistemas de monitoramento e de avaliação dos planos, projetos e ações integrantes deste TCAC, bem como a continuidade dos mesmos.

Parágrafo Segundo - O arranjo institucional previsto nesta cláusula deve prever a possibilidade de gestão por meio de consórcios intermunicipais visando a viabilidade da coleta, tratamento e disposição final; a otimização de pessoal e de equipamentos; bem como o mercado para a comercialização de recicláveis e do composto gerado.

CAPÍTULO IX

DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Cláusula 26 – Pelo(s) município(s) compromissado(s) serão implementadas as seguintes medidas compensatórias (a serem estabelecidas caso a caso).

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 27 - Após concluída a implantação do sistema, sua operação deverá atender à legislação e normas técnicas aplicáveis, em termos de operação, manutenção, limites admissíveis de ruído e de emissão de poluentes no solo, ar e água.

Parágrafo Único – A não observância no disposto nesta cláusula, com a paralisação ou inadequada operação e manutenção do empreendimento contratado, sujeitará o Município às conseqüências previstas na cláusula 28.

CLÁUSULA 28 - COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTES TERMOS, O MINISTÉRIO PÚBLICO COMPROMETE-SE A NÃO ADOTAR QUALQUER MEDIDA JUDICIAL COLETIVA OU INDIVIDUAL, DE NATUREZA CIVIL, CONTRA O(S) MUNICÍPIO(S) COMPROMISSADO(S), DESDE QUE CUMPRIDOS OS ITENS AJUSTADOS, SENDO QUE O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, DEVERES E ÔNUS ASSUMIDOS NESTE TERMO PELO MUNICÍPIO, SALVO NA HIPÓTESE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, DESENCADEARÁ O BLOQUEIO E RETENÇÃO, EM CONTA CORRENTE JUDICIAL, DO MONTANTE EQUIVALENTE A 20% (VINTE

POR CENTO) DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DESTINADAS AO MUNICÍPIO INADIMLENTE, PREVISTAS NOS ARTIGOS 158 A 162, INCLUSIVE INCISOS, ALÍNEAS E PARÁGRAFOS, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ATÉ O MONTANTE NECESSÁRIO PARA A EFETIVA ELIMINAÇÃO DOS LIXÕES, OBSERVANDO-SE PARA TANTO O PROCEDIMENTO PREVISTO NOS ARTIGOS 632 A 641 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – LEI N.º 5.869/73, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 8.953/94, ALÉM DOS ARTIGOS 84 E RESPECTIVOS PARÁGRAFOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LEI N.º 8.078/90, COMBINADOS COM O ARTIGO 11 DA LEI N.º 7.347/85, PROPICIANDO, ASSIM, A EXECUÇÃO ESPECÍFICA DA OBRIGAÇÃO DE FAZER ASSUMIDA.

Cláusula 29 - Em atendimento ao presente ajuste, os órgãos competentes procederão à fiscalização dos compromissos assumidos neste TCAC (citar os órgãos), encaminhando ao Ministério Público relatórios bimestrais circunstanciados, segundo o cronograma estabelecido.

Cláusula 30 – O presente TCAC terá o prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por iguais períodos.

Cláusula 31 – O presente TCAC será publicado por extrato no DOE e no DOU no prazo de 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam o presente termo em cinco vias, o qual terá eficácia de título extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei N.º 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil.

(Assinatura das partes)

**ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO SOBRE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
APRESENTADAS NA PROPOSTA**

(nome do proponente) _____
por este Termo de Compromisso, ao informar dados consubstanciados na realidade local municipal, declara, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verídicas e passíveis de comprovação.

Local, data:

Assinatura do representante legal da proponente

ANEXO VI ORIENTAÇÕES PARA A CRIAÇÃO DOS FÓRUNS MUNICIPAIS LIXO & CIDADANIA

A criação de Fóruns Municipais é uma estratégia do Programa Lixo e Cidadania apoiada pelo MMA.

O objetivo principal desse Programa, além de retirar e ressocializar as crianças que vivem e sobrevivem da catação de lixo, é erradicar os lixões. O Programa e a Campanha “Criança no Lixo Nunca Mais”, lançados em junho de 1999, conta com o apoio e a participação dos Órgãos do Governo Federal responsáveis pela questão de resíduos sólidos, do Unicef, do Ministério Público Federal e de entidades não-governamentais que se articularam nacionalmente para buscar soluções para o problema. Hoje, o Fórum Nacional já conta com o envolvimento de mais de 46 entidades governamentais e não-governamentais, tendo implantado 10 Fóruns Estaduais e Municipais.

A criação dos Fóruns Municipais depende, inicialmente, da vontade política das autoridades municipais em atuar, conjuntamente, com a comunidade e a sociedade civil organizada para fortalecer as ações nesse campo.

Para a criação dos Fóruns Municipais Lixo & Cidadania, o município deverá entrar em contato com a ONG responsável para apoiar a Secretaria Executiva do Fórum Nacional Lixo & Cidadania, no seguinte endereço:

Água e Vida
Centro de Estudos de Saneamento Ambiental
Rua Cardeal Arcoverde, 1749 – BlocoA – cj. 53 – São Paulo/SP
Tel: (11) 3034-4468 Tel/Fax: (11) 3032.6014
Email: aguavida@uol.com.br

ANEXO VII INDICADORES PARA MONITORAMENTO

Deverão ser apontados indicadores de melhoria e eficiência do sistema que permitam o acompanhamento e monitoramento dos serviços, bem como uma sistemática de avaliação periódica que permita estimar os impactos das ações do projeto.

É importante, no marco inicial do projeto, que estes indicadores possam começar a ser avaliados.

A seguir, recomendamos a utilização de alguns indicadores, tais como:

Indicadores Quantitativos:

Indicadores sócio-ambientais	Início do Projeto	Fim da execução
Incidência de dengue (por mil habitantes)		
% de população atendida pela coleta		
Número de crianças trabalhando nos lixões/população urbana do município x1000		
Número de pessoas que catam materiais recicláveis nas ruas/ população urbana do município x 1000		
Número de pessoas que catam materiais recicláveis nos aterros/ população urbana do município x 1000		
Número de associados de cooperativa ou associações de catadores/população urbana do município x 1000		

Indicadores Qualitativos:

Indicadores sócio-ambientais	Início do Projeto	Fim da execução
Principal forma de tratamento e destino final do lixo		
Quem realiza os serviços de destinação final do lixo?		
Qual é a forma de cobrança pelos serviços prestados?		
Que estudos foram feitos sobre a limpeza urbana no município?		
Se existe programa de coleta seletiva no município, quais materiais recuperados e qual a abrangência do projeto?		
Qual é a estrutura operacional do Sistema de Limpeza Pública?		
O Projeto apresenta gestão participativa?		
Existem entidades que tenham desenvolvido algum trabalho social com os catadores ?		
Existe legislação específica sobre resíduos sólidos?		

ANEXO VIII AVALIAÇÃO DO RISCO AMBIENTAL DO LIXÃO

Avaliação do risco Ambiental do lixão¹

Descrição	Sim	Não	Observações
1) Sensibilidade do ambiente			
a) Área de recarga de manancial			
b) Áreas urbanizadas e habitadas no entorno imediato (distância)			
c) Atividades agrícolas e de horticultura no entorno imediato			
d) Subsolo com alta permeabilidade (indicar tipo de solo)			
e) efeitos da poeira e partículas suspensas			
2) Contaminações visíveis			
a) Geração de lixiviados			
b) Danos à vegetação			
c) Emissão de odores			
d) Destruição visível de vida aquática			
e) Descoloração do solo			
3) Risco de conteúdos perigosos que causem:			
a) Lixiviados perigosos			
b) Emissões gasosas			
c) Contaminação do solo			
4. Risco de contaminação elevada			
a) Área extensa (> 1 ha) contaminada			
b) Pontos de contaminação muito intensos			
c) Indicação de contaminação em outras pesquisas			
5) Outros riscos			
a) Perigos potenciais			
b) Quantidade e qualidade desconhecida de materiais perigosos			
c) Situação local desconhecida			

Esta lista de verificação rápida deverá ser completada com o levantamento documental de fácil acesso. Esta pesquisa deve incluir²:

- Plantas/mapas da região onde se encontra o vazadouro e seu entorno (escala 1: 25.000, 1:10.000 e 1: 5.000);
- Dimensões da área do vazadouro;
- Documentação da profundidade e relevo do vazadouro;
- Informações geológicas e hidrogeológicas da área afetada;
- Informações sobre a situação geológica e do lençol freático sob o vazadouro;

¹ Retirado da tabela II.1 Lista de verificação do potencial de periculosidade de lixão. Oeltscher, Hansjoerg e Dieter Mutz, " guia para um manejo apropriado de los rellenos sanitarios domesticos ". Pag. 130-131

² Oeltscher, Hansjoerg y Dieter Mutz. Guia para un manejo apropiado de los rellenos sanitarios domésticos. GTZ, Banco Mundial, PNUD, UNCHS.

- Documentação fotográfica da situação real, e se existirem, da antiga forma que se operava o local ou da situação antes da criação do vazadouro;
- Informações sobre a contaminação do solo, da água e do ar no local e em seu entorno;
- Histórico do local (desde quando funciona, uso anterior);
- Tipo e quantidade de lixo recebida no vazadouro. Se possível, identificar as fontes;
- Descrição da forma de operação;
- Responsáveis pela operação;
- Equipamento existente no local (permanente e/ou temporal, tipo e qualidade);
- Medidas de monitoramento ou possibilidade de executá-las próximo ao vazadouro.

ANEXO IX ÍNDICE DA ENCADERNAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO

DESCRIÇÃO	Página
Folha de Rosto do Projeto (Disponível nas Planilhas Excel)	
Documentos de Elegibilidade	
1. Termo de Adesão ao Programa Lixo & Cidadania – “Criança no Lixo Nunca Mais” (conforme listagem do UNICEF até 14/09/2001);	
Documentos de Habilitação	
2. Termo de compromisso sobre a veracidade das informações apresentadas	
3. Certidão do Cartório de Registro de Imóveis atualizada sobre a propriedade da área onde se localizará o projeto ou certidão do Cartório de Registro de Imóveis atualizada comprovando a existência de contrato em regime de comodato.	
4. Licenciamento Ambiental	
5. Documento que formaliza a parceria entre os municípios (se for o caso), que deve ter a aprovação das respectivas câmaras de vereadores, no caso de propostas consorciadas	
6. Prova de regularidade para com Fazenda Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais)	
7. Prova de regularidade para com Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão quanto à dívida ativa da União)	
8. Prova de regularidade para com Fazenda Estadual (certidão negativa de tributos e contribuições estaduais)	
9. Prova de regularidade para com Fazenda Municipal (certidão negativa de tributos e contribuições municipais) somente para Autarquias	
10. Prova de regularidade para com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);	
11. Prova de regularidade para com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.	
Documentos referentes ao Cadastro Único das Exigências para Transferências Voluntárias aos Estados e Municípios (CAUC) *	
12. Cópia da publicação do relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre	
13. Cópia da publicação do relatório resumido de execução orçamentária	
14. Certidão ou declaração, expedida por Tribunal ou Conselho de Contas sob cuja jurisdição esteja a instituição, sobre a comprovação de aplicação dos limites constitucionais (Art. 25, §. 1o, inciso IV, alínea b da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 212 da Constituição Federal)	
15. Comprovação do encaminhamento das contas à Secretaria do Tesouro Nacional ou entidade preposta (Caixa Econômica Federal).	
Outros documentos	
Anexo V	
Anexo VII	
Anexo VIII	
Anexo XI	
Documentos de comprovação para itens da tabela C1 de pontuação	

***Obs.: caso a instituição proponente já tenha sido cadastrada no CAUC e esteja com a documentação válida, ficará dispensada da apresentação de toda documentação solicitada NOS ITENS 12, 13, 14 E 15.**

ANEXO X METODOLOGIA E INSUMOS

A metodologia e os insumos devem apresentar a descrição detalhada dos métodos, das técnicas e dos recursos materiais e humanos empregados na realização das metas e das atividades a elas subordinadas (significa informar "como" e "com o quê" será realizada cada meta e cada atividade).

A metodologia é o referencial teórico do projeto que permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. Informações adicionais, tais como: mapas, fotografias, croquis e outros documentos específicos poderão ser anexados, conforme a necessidade e a relevância de cada um.

Os insumos são os bens e serviços necessários à execução das metas. Eles deverão ser relacionados imediatamente após a descrição da metodologia da respectiva meta, juntamente com justificativa de sua necessidade e importância.

Na descrição dos insumos, atentar para o seguinte:

- no caso de aquisição de passagens, será necessário informar a quantidade, a origem e o destino da viagem.
- no caso de contratação de "Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica", caracterizar cada contrato por sua referência, que será composta de:
 - habilitação do prestador de serviço (em conformidade com o Quadro Equipe Técnica, deste Manual);
 - descrição do serviço a ser realizado;
 - produtos resultantes da prestação de serviços; e
 - tempo de duração do serviço.
- as obras e as instalações permanentes que precisarem ser feitas na execução do projeto deverão ser devidamente descritas, constando:
 - o projeto construtivo;
 - o orçamento detalhado; e
 - a documentação do imóvel onde serão executadas as obras (escritura ou certidão de registro).
- no caso de aquisição de equipamentos e de material permanente, como também de execução de obras e instalações, será necessário informar o uso que lhes será dado após o término do projeto, e a forma de manutenção empregada.

ANEXO XI LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Município : _____ data : ___ / ___ / ____

1 - Atribuições da(o) Secretaria / Departamento à(o) qual estejam vinculadas as atividades de limpeza urbana (relacionar todas, além daquelas referentes à limpeza urbana)

.....
.....
.....
.....
.....

2 - Quantos e quais são os funcionários administrativos utilizados para suporte às atividades de limpeza urbana ? (descrever cargos e funções desempenhadas, caso a caso / anexar, se possível, organograma do sistema atual de gestão de RSU)

.....
.....
.....
.....

3 - A limpeza de lotes vagos é feita pela prefeitura ? por particulares ?

- O serviço é cobrado ? SIM NÃO

- Se positivo, qual o critério utilizado para estabelecimento do custo do serviço ?

.....
.....

4 - Existe programação regular de limpeza nos bairros (tipo mutirão)? SIM NÃO

• Se positivo, discriminar :

.....
.....
.....

5 - Caracterizar o serviço de limpeza de margens de rios e córregos, se existente :

• Atividades (usuais e/ou eventuais) desenvolvidas :

.....
.....

• N.º de pessoas envolvidas / funções / classificação :

.....
.....
.....

• Máquinas, ferramentas, equipamentos e veículos utilizados:

.....
.....

- Existe programação regular? SIM NÃO
- Em que periodicidade e/ou circunstâncias os serviços são executados ?

6 - Discriminar os EPI utilizados nos serviços de :

- coleta :
- varrição :
- capina :
- limpeza de margens de córregos :
- outros [discriminar o(s) serviço(s) e os EPI utilizados, caso a caso] :

7 - COLETA DE RESÍDUOS

7.1 - FROTA UTILIZADA NA COLETA DOMICILIAR / COMERCIAL

placa	modelo chassi	modelo carroceria	capacidade útil (t)	ano	propriedade	estado de conservação

- Percentual da população atendida pelo serviço de coleta domiciliar / comercial (estimativa) : _____ %

7.2 - VEÍCULOS UTILIZADOS NA COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

placa	modelo chassi	modelo carroceria	capacidade útil (t)	ano	propriedade	estado de conservação

9.1 - Quantas turmas existem ?.....

9.2 - Como são formadas as turmas de capina / poda ?

9.3 - A capina é feita :

nos passeios e sarjetas apenas nos passeios em toda a caixa da via
apenas em vias pavimentadas apenas em vias sem pavimentação
tanto em vias pavimentadas quanto em não pavimentadas

9.4 - É utilizado o procedimento de capina / roçada mecânica ? SIM NÃO

- Se positivo, descrever o procedimento e os equipamentos utilizados :

9.5 - É utilizado o procedimento de “capina química” ? SIM NÃO

- Se positivo, descrever o procedimento, o(s) produto(s) e os equipamentos utilizados, bem como se é feita diretamente pela Prefeitura ou por terceiros a seu serviço :

9.4 - Percentual das vias e logradouros atendidos com capina / roçada periódica (estimativa) :
_____ %

9.5 - Já houve, no passado, alguma experiência com “capina química” no município ?

- Se positivo, descrever o experimento, período de ocorrência, produto(s) utilizado(s), resultados obtidos, razões da interrupção, etc. :

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 - Relação de estabelecimentos de atenção à saúde (hospitais, postos de saúde, clínicas, etc.) existentes no município, indicando aqueles que possuem coleta diferenciada, dia de coleta e, se possível, a quantidade (em massa ou em volume, estimativos) coletada em cada um (no caso de unidades de internação, indicar o número de leitos) :

estabelecimento	coleta diferenciada		dia da coleta	massa (kg) coletada (*)	volume (m ³) coletado (*)	número de leitos (**)
	SIM	NÃO				

-
-

10.3 - EXTENSÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS :

- c/ pavimentação asfáltica : _____ km
 - c/ pavimentação poliédrica (pedras irregulares) : _____ km
 - c/ outro(s) tipo(s) de pavimento [especificar] : _____ km
 _____ km

subtotal de vias pavimentadas : _____ km
 - sem pavimentação : _____ km

total geral : _____ km

10.4 - POPULAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO POPULACIONAL

LOCALIDADE	POPULAÇÃO		DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEDE
	FONTE DOS DADOS	ANO DE REFERÊNCIA	
sede municipal			
d i s t r i t o s	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
	5.		
	6.		
	7.		
	8.		
	9.		
zona rural			
total			

10.5 - Existe uma estrutura de apuração sistemática dos **custos** (diretos e indiretos) dos serviços de limpeza urbana (operacionais e gerenciais) ? SIM NÃO

- Em caso positivo, descrever sumariamente :

(se possível, obter cópia das planilhas de custos relativas aos últimos 12 meses)

10.6 - São cobradas **taxas** (ou tarifas) referentes à prestação dos serviços de limpeza urbana ? SIM NÃO

- Em caso positivo, descrever a sistemática utilizada para estabelecimento dos valores das taxas (ou tarifas), referentes tanto aos serviços regulares quanto a eventuais serviços especiais de limpeza urbana (resíduos especiais, grandes geradores de resíduos convencionais, etc.); descrever, igualmente, a forma utilizada para cobrança das taxas (ou tarifas), o índice médio de inadimplência de pagamento; e discriminar o significado percentual (aproximado) das taxas (e/ou tarifas) arrecadadas em relação aos custos globais do sistema de limpeza urbana :

10.16 - QUADRO-RESUMO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES	EXECUTOR (%)		NÚMERO DE TRABALHADORES OPERACIONAIS ENVOLVIDO		ABRANGÊNCIA (%)		ÁREAS ATENDIDAS COM A ATIVIDADE (%)	
	PREFEITURA	EMPREITEIRA	PREFEITURA	EMPREITEIRA	PREFEITURA	EMPREITEIRA	SEDE	DISTRITOS (1)
coleta domiciliar / comercial								
coleta hospitalar diferenciada								
coleta especial (2)								
coleta diferenciada em áreas de vilas e favelas								
coleta de entulhos								
varrição manual								
varrição mecanizada								
roçada e capina manuais								
roçada mecanizada								
poda da arborização pública								
lavação de vias públicas								
capina química								
pintura de meios-fios								
desobstrução de "bocas-de-lobo"								
limpeza e manutenção de praças e parques								
limpeza e manutenção de cemitérios								
operação de aterro sanitário								
operação de aterro controlado								
operação de despejo a céu aberto								
operação de usina de beneficiamento de RSU								
limpeza de margens de rios e córregos								
manutenção de veículos e máquinas operatrizes específicos								

(1) Identificar os distritos atendidos com as atividades, conforme o n° de referência utilizado na tabela do item 10.4 (pg. 7)

(2) Grandes geradores individuais de resíduos convencionais; e geradores de resíduos especiais (não convencionais)

ANEXO XII ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS COMPARTILHADAS

- 1) Apresentar informações detalhadas sobre distâncias, condições das vias e acessos comuns, tempos de percursos, tipos de relevos, entre os centros de massa de produção de resíduos e o local do aterro sanitário. Igualmente, uma análise de custos preliminares de transporte, necessidade ou não de estações de transbordo (simplificada), de modo a substanciar e justificar a demonstração da viabilidade técnico e econômica da proposta.
- 2) Os elementos principais do diagnóstico da fase atual (Fase I) para o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) devem ser realizados em todos os municípios que participam do consórcio, visando a solução conjunta da questão de resíduos sólidos nos municípios componentes do mesmo. Todos os municípios integrantes devem preencher os anexos V, VII, VIII e XI.
- 3) As proposições contidas nas propostas para a Fase II (Proposições para o PGIRS) deverão igualmente incluir todos os municípios consorciados, incluindo os elementos que garantam a sustentabilidade do PGIRS. Deverão ser apresentados mecanismos e estratégias de remuneração e custeio para a efetivação do PGIRS nos municípios que participam do consórcio. A formalização destes mecanismos(leis, contratos, etc.) de remuneração e custeio deve ocorrer até o fim da vigência do instrumento de repasse de recursos.
- 4) O instrumento de consórcio entre os municípios deve incluir cláusulas específicas direcionadas a gestão integrada de resíduos sólidos, detalhando a alternativa conjunta de disposição final, garantindo a sustentabilidade da proposta, ao longo da vida útil do aterro sanitário.
- 5) Todos os municípios proponentes deverão apresentar isoladamente ou conjuntamente, para assinatura do instrumento do repasse de recursos, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TCAC).



Esplanada dos Ministérios,
Bloco B – 7º andar
70.068-900 – Brasília – DF

Tel: (61) 317-1203
Fax: (61) 224-0879
fnma@mma.gov.br
www.mma.gov.br

**MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE**

